



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 20 de setembro de 2025 - n.º 2865 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 62 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 25 de setembro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 28 de agosto de 2025.

Janaína dos Santos Carolino

Conselho Municipal de Saúde

Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar

Secretário de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada **no dia 29 de setembro de 2025, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 2º Quadrimestre de 2025**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,

04 de setembro de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/182F-F1DD-E10B-808F> e informe o código 182F-F1DD-E10B-808F



Atos do Poder Executivo

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2025, PARA APRESENTAR A PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

As dezoito horas do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi realizado no Auditório do Fórum da Cidadania, situado à rua nove de julho nº 185, Centro, Atibaia, SP, a Audiência Pública, referente à Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi devidamente comunicada através das edições do Imprensa Oficial da Prefeitura desde o dia 03 de setembro, estando aberta à participação presencial e conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparência no processo de elaboração das Peças de Planejamento Municipal.

A abertura foi realizada pelo **Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Roberto Roli**, que destacou a importância da participação à Audiência Pública para apresentação da Proposta da Lei Orçamentária Anual. Este é um momento importante de diálogo e de participação popular, em que a Prefeitura da Estância de Atibaia busca, com transparência, apresentar as metas e prioridades da gestão para o próximo exercício.

Prosseguiu dizendo que o início de 2025 foi desafiador, devido à falta de dotação para despesas fixas e que muitas pessoas não compreendem a diferença entre dotação e caixa financeiro, e que cada gestor precisa cuidar do seu próprio orçamento.

Em relação a reforma tributária, a mesma trará um emissor de nota fiscal e que terá também um novo sistema que integrará os cartórios e o cadastro de imóveis da prefeitura, e neste sentido, atualmente, já é possível ter o Imposto de Renda pré-preenchido e, no futuro, com dados centralizados, a declaração virá pronta, diante disto, é importante que os servidores tenham a responsabilidade de informar a sociedade sobre os avanços da reforma tributária.

Destacou que a Secretaria do Tesouro Nacional tem acompanhado de forma constante toda a estrutura fiscal, de endividamento e contábil, assim como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o nosso próprio controle interno. No SICONFI, Atibaia que já este na classificação 2.530 passou para 195 entre os 5.600 municípios do Brasil. Na capacidade de pagamento (CAPAG), evoluímos da nota "C" para a nota "B". Com as correções já realizadas, a tendência é que a classificação e a nota continuem melhorando.

O novo Código Tributário Municipal, incorporando o IBS previsto na reforma tributária nacional, visa implementar mecanismos inovadores para fomentar o desenvolvimento e o crescimento sustentável da cidade e apesar da complexidade

Atos do Poder Executivo

envolvida na transição entre exercícios fiscais, o atendimento ao contribuinte deve permanecer inalterado.

A sociedade precisa conhecer essas boas notícias.

Em seguida passou a palavra ao Diretor de Planejamento, Sr. Maurício da Silva Tenório, que agradeceu a todos os presentes e aqueles que estão envolvidos na elaboração da proposta da LOA para o exercício de 2026.

Prosseguiu informando que a proposta foi construída de forma articulada entre a Secretaria de Finanças e o Departamento de Planejamento, com a participação das demais secretarias municipais, conforme segue:

1. Cronograma

Foi apresentado o cronograma de elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual.

- 18/09/2025 – Realização da audiência pública;
- Até 25/09/2025 – Inclusão dos ajustes decorrentes das contribuições recebidas;
- Até 29/09/2025 – Elaboração dos demonstrativos e formatação do Projeto de Lei;
- 30/09/2025 – Entrega do Projeto de Lei ao Legislativo;
- A Câmara Municipal devolverá o Projeto ao Executivo até o encerramento da sessão legislativa.

2. Determinação Legal para elaboração da LOA

Citou a Seção II, do art. 165 da Constituição da República, que trata das Leis de iniciativa do Poder Executivo em relação ao Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, alinhado a Lei Complementar nº 101/00 em seu art. 5º que diz que o Projeto de Lei Orçamentária Anual. Deve ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. Instrumentos de Planejamento

Os três instrumentos de planejamento são:

PPA: Planeja ações para um período de quatro anos (2026/2029).

LDO: Orienta o orçamento anualmente (2026).

LOA: Executa o orçamento anualmente (2026).

Atos do Poder Executivo

As políticas públicas são as diretrizes para resolver problemas coletivos e garantir direitos constitucionais. Já os programas de governo são as ferramentas práticas para implementar essas políticas.

4. Receitas

O orçamento total previsto para 2026 é de R\$ 1.417.210.020,00.

A receita é dividida em três categorias principais:

- Recursos Próprios: R\$ 850.457.130,00, o que representa 60,01% do total.
- Recursos Vinculados: R\$ 392.439.390,00, que correspondem a 27,69%.
- SAAE (Saneamento Ambiental Atibaia): R\$ 174.313.500,00, ou 12,30%.

4.1. Receitas Próprias

As principais fontes de arrecadação própria são:

- IPTU: R\$ 224.674.200,00;
- ISS: R\$ 142.061.560,00;
- Imposto de Renda Retido na Fonte: R\$ 60.700.420,00;
- ISTBI: R\$ 42.879.220,00;
- Taxas: 15.810.600,00;
- Resíduos da Construção Civil: R\$ 6.452.540,00;
- Contribuições: R\$ 1.298.640,00;
- Multas, Juros, Indenizações e Restituições: R\$ 1.453.390,00; e
- Receitas Correntes Diversas: R\$ 3.916.210,00.

Totalizando **R\$ 499.246.780,00** de arrecadação própria.

4.2. Transferências do Estado

As receitas de transferências estaduais totalizam R\$ 205.406.900,00, sendo:

- ICMS: R\$ 141.347.740,00;
- IPVA: R\$ 62.876.260,00;
- IPI: R\$ 1.053.060,00; e
- CIDE: R\$ 129.840,00

4.3. Transferências da União

As receitas de transferências da União totalizam R\$ 145.793.450,00, sendo:

- FPM: R\$ 135.272.270,00;
- ITR: R\$ 18.500,00;
- Recursos Minerais: R\$ 161.430,00;
- Royalties: R\$ 7.732.950,00;
- FEP: R\$ 2.603.590,00; e

Atos do Poder Executivo

- ICMS – Lei Kandir: R\$ 4.710,00.

4.4. Arrecadação Fundos

A arrecadação de fundos é de R\$ 32.960.010,00, com destaque para:

- Fundo de Iluminação Pública: R\$ 15.091.840,00;
- Fundo de Assistência ao Trânsito: R\$ 12.695.970,00;
- Curma: R\$ 2.305.390,00;
- Fomento à Cultura: R\$ 985.140,00;
- Fundo de Meio Ambiente: R\$ 762.530,00;
- COMDECON: R\$ 276.050,00;
- FUNDARAB: R\$ 167.660,00; e
- Outros Fundos: R\$ 676.430,00.

4.5. Receitas Vinculadas do Estado

As receitas vinculadas do Estado totalizam R\$ 170.946.380,00, sendo:

- Transferências para Educação: R\$ 161.320.630,00;
- Transferências para a Saúde: R\$ 8.392.700,00;
- Transferências para o Social: R\$ 529.450,00; e
- Transferências diversas do Estado: R\$ 703.600,00.

4.6. Receitas Vinculadas da União

As receitas vinculadas da União totalizam R\$ 45.250.450,00, sendo:

- Transferências para a Saúde: R\$ 29.156.630,00;
- Transferências para Educação: R\$ 13.087.820,00;
- Transferências para o Social: R\$ 1.395.200,00;
- Aldir Blanc Cultura: R\$ 1.133.000,00; e
- Transferências Diversas da União: R\$ 477.800,00.

4.7. Receitas Vinculadas da União

As receitas de Capital totalizam R\$ 143.292.550,00, sendo

- Operações de Crédito: R\$ 105.220.550;
- Receitas Vinculadas ao Estado – Investimento: R\$ 14.040.000,00;
- Receitas Vinculadas a União – Investimento: R\$ 24.022.000,00; e
- Alienação de Bens: R\$ 10.000,00.

4.8. Deduções de Receita

As deduções de Receita totalizam (R\$ 81.407.50,00), sendo:

- Deduções da União: (R\$ 29.450.700,00);

Atos do Poder Executivo

- Deduções do Estado: (R\$ 51.319.260,00); e
- Deduções de Multas de Trânsito (FUNSET): (R\$ 637.690,00)

5. Despesas

5.1. Despesa com Pessoal

A despesa total com pessoal prevista é de R\$ 451.270.540,00, que corresponde a 41,04% da Receita Corrente Líquida, dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5.2. Despesa com Educação

O Orçamento da Educação para 2026 é de R\$ 329.940.064,00.

A aplicação na educação é de 25,03% da base legal (impostos + transferências), atendendo ao mínimo legal de 25%.

5.3. Despesa com Saúde

O orçamento para a Saúde é de R\$ 270.065.051,00.

A aplicação na saúde é de 26,29% da base legal (impostos + transferências), superando o mínimo exigido.

5.4. Despesa com Câmara

Em 2026, a Prefeitura de Atibaia prevê um repasse de R\$ 19.500.000,00 para a Câmara Municipal. Este valor corresponde a 2,68% das Receitas Tributárias e Transferências realizadas no ano anterior (2024), que tiveram como base legal um total de R\$ 726.563.058,85.

5.5. Reserva de Contingência

O Orçamento de 2026 para a Estância de Atibaia prevê uma Reserva de Contingência de R\$ 10.995.610,00. Esse valor representa 1% da Receita Corrente Líquida, que é de R\$ 1.099.561.680,00.

5.6. Total de Despesas por Fonte de Recursos

Para o ano de 2026, a despesa total prevista no orçamento é de R\$ 1.417.210.020,00. A distribuição dos gastos por fonte de recursos é a seguinte:

- Recursos Próprios: R\$ 850.457.130,00, representando 60,01% do total;
- Recursos do Estado: R\$ 184.986.380,00, correspondendo a 13,05%;
- Recursos de Fundos: R\$ 32.960.010,00, ou 2,33%;
- Recursos da União: R\$ 69.272.450,00, o equivalente a 4,89%;

Atos do Poder Executivo

- Operações de Crédito: R\$ 105.220.550,00, perfazendo 7,42%; e
- SAAE (Saneamento Ambiental Atibaia): R\$ 174.313.500,00, que representa 12,30% do total.

6. Principais Investimentos para 2026

6.1. FONPLATA (Financiamento)

Um valor de R\$ 84.592.300,00 será investido em:

- **Pavimentação Asfáltica:** Obras para melhorar a infraestrutura viária, mobilidade e segurança nos loteamentos Atibaia Belvedere e Vitória Régia.
- **Canalização do Córrego da Figueira:** Obras de canalização e drenagem para prevenir alagamentos e erosões, melhorando as condições ambientais e urbanísticas.

6.2. Projeto de Modernização (PMAT/BNDES)

Um total de R\$ 20.608.250,00 será destinado a:

- **Mapeamento e Redesenho de Processos Administrativos:** Simplificação, padronização e automação de processos para aumentar a eficiência e a transparência.
- **Infovia Municipal:** Interligação de prédios públicos em uma única rede e instalação de Wi-Fi gratuito em praças.
- **Eficiência Energética:** Instalação de placas fotovoltaicas em prédios públicos para reduzir gastos e promover a sustentabilidade.

6.3. Outros Investimentos

- **Pavimentação, Recapeamento, Drenagem e Obras em Espaços Públicos:** serão Investidos R\$ 8.942.160,00 (fonte 01), R\$ 4.500.000,00 (fonte 02) e R\$ 3.000.000,00 (fonte 05);
- **Expansão da Rede de Iluminação Pública:** serão investidos R\$ 3.486.600,00 (fonte 03);
- **Projetos de Interesse Turístico (DADE):** serão investidos R\$ 2.000.000,00 (fonte 01) e R\$ 8.000.000,00 (fonte 02);
- **Educação:** serão investidos R\$ 3.094.996,00 (fonte 01) e R\$ 1.500.000,00 (fonte 02) para a implantação de AVCB, reforma de escolas e creches e construção de creches;

Atos do Poder Executivo

- **Saúde:** serão destinados R\$ 263.265,00 (fonte 01) e R\$ 1.002.000,00 (fonte 05) para a reforma de Unidades de Saúde da Família (USF) e construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e
- **Agricultura:** estão previstos R\$ 424.300,00 (fonte 01) e R\$ 20.000.000,00 (fonte 05) para a construção de um Entrepasto Municipal, que visa fortalecer a economia agrícola e gerar emprego.

7. SAAE

7.1. Receita SAAE

A receita total da SAAE é de R\$ 174.313.500,00, sendo:

- Tarifa de Água e Esgoto: R\$ 130.500.200,00;
- Taxas de Resíduos e Serviços: R\$ 43.001.300,00;
- Outras Receitas Correntes: R\$ 506.000,00; e
- Alienação de Bens: R\$ 306.000,00.

7.2. Despesa SAAE

A despesa total da SAAE é de R\$ 174.313.500,00, sendo:

- Gestão Administrativa da SAAE: R\$ 63.907.000,00;
- Manutenção e Expansão dos Sistemas de Captação, Tratamento de Água: R\$ 17.262.840,00;
- Implementação da Nova ETA Central: R\$ 1.000.000,00;
- Manutenção e Expansão dos Sistemas de Abastecimento: R\$ 14.501.000,00;
- Gestão de Parcerias Público-Privadas: R\$ 39.600.000,00;
- Gestão de Resíduos Sólidos e de Saúde Pública: R\$ 36.603.000,00; e
- Reserva de Contingência: R\$ 1.739.660,00.

Antes finalizar a apresentação dos slides, foi ressaltado que a população pode acessar o aplicativo “Ati Fácil” para enviar sugestões. Também foi destacado o Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia, disponível no card “Peças de Planejamento”, que oferece informações sobre a apresentação desta audiência, além da publicação das atas, das apresentações, das avaliações das metas de ações, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias Anuais, dos PCA – Planos de Contratações Anuais, do Planejamento Estratégico e dos Planos Plurianuais.

Agradeceu a todos os presentes por sua participação e atenção. Estendendo também os sinceros agradecimentos a todos que estiveram diretamente envolvidos na elaboração da proposta da LOA 2026, cujo empenho e dedicação foram fundamentais para a realização deste trabalho e se colocando à disposição.

ABERTO PARA PERGUNTAS

Atos do Poder Executivo

Sr. Júlio Aparecido Lopes – questionou:

Considerando a situação atual e as discussões já realizadas, gostaria de saber se, no próximo ano, poderemos ter a expectativa de alcançar superávit logo no primeiro trimestre e mantê-lo ao longo de todo o exercício.

Esse questionamento se justifica porque está em andamento uma mudança na estrutura tributária, o que torna necessário que o governo reveja seu custeio, repense a organização da máquina administrativa e elimine eventuais gastos inadequados ou desatualizados. A adoção de tecnologias, quando gera economia, também se mostra essencial nesse processo.

Assim, indago se a Prefeitura possui um plano estratégico de modernização da estrutura administrativa e física, visando à redução dos custos da máquina pública. O objetivo é assegurar que a receita arrecadada seja suficiente, ao menos, para garantir a manutenção dos serviços públicos em funcionamento, o que deve ser a prioridade de qualquer gestão.

É importante destacar que, ainda que não seja possível ampliar investimentos ou construir novas unidades, como creches ou hospitais, o município precisa manter em pleno funcionamento os serviços já existentes. Não se pode criar novas estruturas se não houver condições financeiras para sustentá-las futuramente.

Diante das transformações na composição da receita, preocupa-nos a capacidade de o município suportar o aumento do custeio sem que haja, em contrapartida, crescimento proporcional da arrecadação. Dessa forma, a questão central é compreender quais medidas estão sendo adotadas para reduzir custos e garantir o equilíbrio fiscal a longo prazo.

Sr. Roberto Rolli:

A nossa expectativa é manter a geração de superávit, ampliando a capacidade de investimento do município, o que é fundamental para o futuro. Paralelamente, estamos aprimorando a estrutura de custos e o mapeamento de processos internos, de forma a eliminar gargalos, reduzir burocracia e tornar o fluxo de trabalho mais eficiente.

Estamos implementando investimentos estratégicos em tecnologia e infraestrutura. Destaco o projeto de conexão digital, que interligará todos os prédios públicos e disponibilizará internet gratuita em praças. Também avançamos na modernização da matriz energética: diversos prédios municipais, como o da Secretaria de Finanças e unidades escolares, já contam com energia solar. A expectativa é que a produção dessas usinas atenda inclusive à Câmara Municipal.

Essas iniciativas fazem parte de um trabalho contínuo de melhoria da qualidade dos serviços, redução de custos e utilização de tecnologias que proporcionem eficiência

Atos do Poder Executivo

e economia a médio e longo prazo. Embora os investimentos iniciais representem um custo maior, os ganhos futuros são significativos.

A Secretaria de Serviços, por exemplo, tem buscado constantemente novas soluções, participando de feiras e avaliando equipamentos que ofereçam maior qualidade, menor custo operacional e redução de mão de obra. Da mesma forma, outras secretarias estão se reinventando, incorporando tecnologia e inovação para atender melhor à população.

Essa transformação não ocorre de forma imediata: trata-se de um processo que se estende ao longo de todo o mandato, com resultados sólidos e sustentáveis. Já avançamos bastante e seguimos em ritmo de crescimento, priorizando responsabilidade fiscal e planejamento estratégico.

Também é importante destacar que a administração vem cumprindo rigorosamente seus compromissos financeiros. Comparando-se ao passado, quando o orçamento municipal era de aproximadamente R\$ 60 milhões e havia uma dívida de R\$ 58 milhões, hoje temos um cenário equilibrado, com caixa positivo e sem atrasos nos pagamentos. Em alguns casos, conseguimos até antecipar quitações junto a fornecedores.

Essa postura demonstra seriedade e compromisso com a boa gestão pública: quando o município necessitou, os fornecedores colaboraram; e, quando a situação melhorou, honramos de imediato os compromissos assumidos. É assim que se constrói credibilidade e se fortalece a confiança.

Por fim, reitero que nosso objetivo é defender e valorizar o trabalho realizado, apresentando resultados concretos e transparentes à população. A boa gestão exige disciplina, responsabilidade e, acima de tudo, compromisso com o interesse público.

Às dezenove horas e vinte e três minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças, Sr. Roberto Rolli, deu por encerrada a Audiência Pública, manifestando seu agradecimento a todos os presentes pela participação, e desejando a todos uma boa noite.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Diretor de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Atibaia, 18 de setembro de 2025

Horário: Início às 18.00 h Término às 19.23 h

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA LOA - 2026

NOME	Cargo Representação	Telefone	E-mail
Marcio Jazez de Almeida	Assessor governo	40	marci.jazez@atibaia.sp.gov.br
Samuel Quinto	Secretário de Cultura	93	samuel@atibaia.sp.gov.br
Antônio Carlos de Lima	VEREADOR	11	antonio@atibaia.sp.gov.br
Luiz Roberto A. Siqueira	Dir. de Gestão SSP	11	luiz@atibaia.sp.gov.br
Denise Bacci	Dir. de Gestão Educação	11	denise@atibaia.sp.gov.br
Cláudia Maria Moventina	Ser. Jurídica	11	claudia@atibaia.sp.gov.br
DE PEDRO LEITE	Seca. Segurança	11	depedro@atibaia.sp.gov.br
Thiago Paulo Santos	Contador	11	thiago@atibaia.sp.gov.br
Marcos Corrêa da Veiga	Secretaria Adm. Fin.	11	marcos@atibaia.sp.gov.br
Frazer Fúria Neto	Gabinete Mayor. Esporte	11	frazer@atibaia.sp.gov.br
Pedro Paulo Faria	SECRETARIA DE SERVIÇOS	(11)	pedro@atibaia.sp.gov.br
Paula J. Ruy Barros	Assessoria SG	(11)	paola@atibaia.sp.gov.br
PELÉ DE ANDRADE	DIRETOR ZELADORIA - SERVIÇOS	(11)	pele@atibaia.sp.gov.br
Maíra Cristina	ADMINISTRAÇÃO	11	maira@atibaia.sp.gov.br
RICARDO AP. GORDOS	CHEFE DIVISÃO	11	ricardo@atibaia.sp.gov.br
Nilo Início Jr	Chefe de Divisão de Gestão	(11)	nilo@atibaia.sp.gov.br
Gláucio de Carvalho Silva	Distrito Gestão Ambiental	(11)	glauco@atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Atibaia, 18 de setembro de 2025
Horário: Início às 18:00 h Término às 19:23 h

Assunto:	AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA LOA - 2026			
NOME	Cargo Representação	Telefone	E-mail	
Luciano K. Guimarães	Coord. de Incentivos	41	atibaia.sp.gov.br	9
Julio Osorio de Souza	Coord. de Incentivos	44	atibaia.sp.gov.br	9
Helena Helena Ferraz de Oliveira	Fiscal de Incentivos	44	atibaia.sp.gov.br	9
Luciana AP. Pinheiro	ASSIST. SERVIÇOS GERAIS	44	atibaia.sp.gov.br	9
Ademir S. Ferreira	Sec. de Serviços	44	atibaia.sp.gov.br	9
André Luis F. Ferreira	Sec. Finanças	44	atibaia.sp.gov.br	9
Rafael Roberto	Sup. Finanças	9	atibaia.sp.gov.br	9
João Carlos de Oliveira	Sup. Finanças	9	atibaia.sp.gov.br	9
ANIBALE FERRAZ	Sec. de Serviços	9	atibaia.sp.gov.br	9
Denise Marchetti	Sec. Adj. Govern.	9	atibaia.sp.gov.br	9
Adilson Haron Bondanaghi	Sec. Adj. Des. Econ.	11	atibaia.sp.gov.br	9
Talita G.D.C.B. Gatto	Secretaria Turística	11	atibaia.sp.gov.br	9
Regina M. Silva Figueira	Sec. Finanças	2	atibaia.sp.gov.br	9
DANIELA ADRIANA PEREIRA	ASSESSOR	9-9	atibaia.sp.gov.br	9
Jose' Apelo da Costa	CHEFE Divisão	11	atibaia.sp.gov.br	9
Antonio B. Cunha	CHEFE Div. de Planejamento	11	atibaia.sp.gov.br	9
Chaudinei Alves da Silva	CHEFE Div. de Sec. Administrativa	11	atibaia.sp.gov.br	9

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Atibaia, 18 de setembro de 2025

Horário: início às 18:00 h Término às 19:23 h

Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA LOA - 2026

NOME	Cargo Representação	Telefone	E-mail
Maurício da S. Tevêrio	Finanças	30	mauricio.teveiro@atibaia.sp.gov.br
Ulma Helena P. Monar	Finanças	41	ulma.monar@atibaia.sp.gov.br
Wladimir Barbosa	Mobilidade	35	wladimir.barbosa@atibaia.sp.gov.br
Pedro Luis P. Maruano	Habitat	77	pedro.luis.maruano@atibaia.sp.gov.br
Ofonso Magliaro	Sec. Sec. Públicas	36	ofonso.magliaro@atibaia.sp.gov.br
Márcio José Paulez	Sec. seg. Pública	36	marcio.jose.paulez@atibaia.sp.gov.br
Carla Christa Jacelli	Finanças	11	carla.christa.jacelli@atibaia.sp.gov.br
Fabiana Maurício Brito	Sec. Meio Ambiente e Defesa	11	fabiana.mauricio.brito@atibaia.sp.gov.br
Roberto D. Lepor	Finanças	11	roberto.lepor@atibaia.sp.gov.br
Leonardo Alves dos Anjos	Finanças	11	leonardo.alves.dos.anjos@atibaia.sp.gov.br
Marcia V. Nogueira Tesser	Finanças	11	marcia.v.nogueira.tesser@atibaia.sp.gov.br
Cristiane Figueira Nogueira	Serviços - DLF	11	cristiane.figueira.nogueira@atibaia.sp.gov.br
Anna Paula Mistralle Finco	Educação	11	anna.paula.mistralle.finco@atibaia.sp.gov.br
Adriana dos Cruz de Moraes	Educação	11	adriana.dos.cruz.de.moraes@atibaia.sp.gov.br
Luciana Gouveia C. de. Calmon	Educação	11	luciana.gouveia.c.de.calmon@atibaia.sp.gov.br
Leandro Sp. Lencina Silva	Educação	11	leandro.sp.lencina.silva@atibaia.sp.gov.br
Renato de Fátima	Esporte	11	renato.de.fatima@atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Planejamento e Finanças

Atibaia, 18 de setembro de 2025

Horário: Início às 18:00 h Término às 19:23 h

Assunto:	AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA LOA - 2026			
NOME	Cargo Representação	Telefone	E-mail	
Marco Oda	Secretaria de Atibaia	54	br	
Luciano Jesus Oliveira	Deputado de Cidadania	56	br	
FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA MARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO			
J. Célio Fernandes	Deputado de Cidadania e Lazer			
Carlos Celso de Menezes	Coordenador de Lazer			
Valdir José Moura	Coord. Saúde APAE			
Anna Paula Schen Joffe	Secretaria Adj. Educação			
Dilana Rubia Pereira	Coordenadora de Educação			
Armando José Silva	Presidente do Conselho			
Silvia Aparecida Pinto de Oliveira	Coordenadora de Infraestrutura			
Evila Domingos Gonçalves dos Santos Pereira	Coordenadora de Projetos - SE			
Antônio Aparecido Junior	Coordenador de Projetos - SE			
Morgania Furtado	Coordenadora de Projetos - SE			
Lucas Vinícius Martins	Coordenador de Projetos - SE			
Cecília Carreiro de Mello	Coordenadora de Projetos - SE			
Gabriel Lima Dutra	Coordenadora de Projetos - SE			
Regiane Lopes dos Santos Carneiro	Coordenadora de Projetos - SE			

Secretaria de Planejamento e Finanças

Horário: Início às 18:00 h Término às 19:23 h

[illegible]

Atibaia, 18 de setembro de 2025

Horário: Início às 18:00 h Término às 19:23 h

[illegible]

Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 48.313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de exames laboratoriais (tipagem sanguínea e sífilis), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/10/25 ÀS 18H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 50.050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de internet destinados ao uso nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/10/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/25 ÀS 08H30.**

PROCESSO ELETRÔNICO N° 38.401/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de camarote, arquibancadas e camarim em octanorme para uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/10/25 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/25 ÀS 08H30.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 44.541/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e comunicação de dados móveis (internet), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** para até as 18h00 do dia 06/10/2025 a NOVA DATA para **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS**; sendo agendado para o dia 07/10/2025 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que

a Ata de Esclarecimento e Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 8.098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA USO COLETIVO EM SALA DE AULA, PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.695/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO AO USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://transparencia.betha.cloud> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 51.496/2024 – CONCORRÊNCIA N° 034/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE EM OBRAS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP. **DECISÃO DE RECURSO. Vistos,** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a

Atos do Poder Executivo

manifestação da Comissão de Contratação, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a pontuação atribuída à licitante **BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA** no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de setembro de 2025 Claudio Takeshi Sato, **Secretário de Obras Públicas**.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 29.818/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de plantio de grama por hidrossemeadura, destinada a atender a Secretaria de Serviços e demais Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO. Vistos**, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **VERDE NOBRE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **DAR PROVIMENTO**, anulando os atos que a inabilitaram no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de setembro de 2025 Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.804/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lâmpadas, refletores, luminárias para poste e painéis de sobrepor em LED, para manutenção dos próprios municipais, praças e iluminação ornamental dos espaços públicos, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO. Vistos**, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pela empresa **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão obtida no presente pregão, que declarou habilitada a empresa **B-LED ILUMINACAO DO BRASIL LTDA** no lote 01. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de setembro de 2025 Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.661/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS CÊNICAS, DURANTE O EVENTO “ESTAÇÃO LITERÁRIA ATIBAIA” 2025, DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e

em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **MARIA BRANCA PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA** para o **LOTE ÚNICO** no valor global de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 18 dias do mês de setembro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária de Educação**.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.381/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025. OBJETO: Contratação de profissional especializado para ministrar aulas na área de gestão através do programa de qualificação profissional aos alunos do ensino profissionalizante, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão de Contratações, que declarou **FRACASSADO** a presente licitação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 18 dias do mês de setembro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária de Educação**.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.992/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA E TERRA VEGETAL, DESTINADAS AO USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E DEMAIS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **CAROLINE APARECIDA LUSTOSA DE OLIVEIRA** para o **LOTE 02** no valor global de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, perfazendo o valor unitário para o item 05 (R\$0,90); **SERGRAM AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o **LOTE 01** no valor global de **R\$3.295.450,00 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor unitário para os itens: 01 (R\$4,39); 02 (R\$12,49); 03 (R\$6,89); 04 (R\$7,19); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 17 dias do mês de setembro de 2025. Pedro Paulo Faria, **Secretário de Serviços**.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.954/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS (MATERIAL DE COPA E COZINHA), DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s)

Atos do Poder Executivo

empresa(s) abaixo relacionada(s) **DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA** para os itens: 02 (R\$58,12); 04 (R\$20,39); 05 (R\$18,69); 06 (R\$43,69); 07 (R\$31,99); **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** para os itens: 03 (R\$24,69); 08 (R\$304,98); **PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA** para os itens: 09 (R\$406,75); 11 (R\$214,00); **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA** para o item: 13 (R\$120,20); Os itens **01, 10, 12 e 14** foram **FRACASSADOS** Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. **Prefeitura da Estância de Atibaia**, aos 18 dias do mês de setembro de 2025. Denise de Oliveira Barbosa, **Secretária da Educação**.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 45.931/2025
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 063/2025
INTERESSADO: 59.498.489 JOAO VITOR BRUSSOLO DE ANDRADE
JULGAMENTO: 17/09/2025

PROTOCOLO: N.º 49.312/2025
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 064/2025
INTERESSADO: AG7 COMUNICACOES LTDA
JULGAMENTO: 18/09/2025

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

RERRATIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.345/2.025 - DISPENSA N.º 005/2.025. DESPACHO. Vistos, Em decorrência de apresentação de proposta mais vantajosa à administração pública, conforme novo orçamento constante dos autos, fica corrigido o valor da dispensa supracitada, publicada na edição n.º 2.861 em 13 de setembro de 2.025 págs. 4 e 5. Assim sendo, Onde se lê: R\$ 495.300,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos reais); Leia-se: R\$ 495.050,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 19 dias do mês de setembro de 2.025. Sr. Alexander Grosskinsky - Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de

SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.868/2.025 - DISPENSA N.º 006/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, junto à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor total de R\$ 997.224,00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), com fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, 18 dias do mês de setembro de 2.025. Sr. Clayton Gomes Barboza Cavalcante - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano *interino*.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.064/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 053/2.025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa exclusiva para realização do evento “Miss e Mister da 3ª Idade”, com o patrocínio do show da banda nacional “**TRIO LOS ANGELES**”, banda consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, com o escopo de atender à demanda anual do Departamento do Idoso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser realizado em 07 de novembro de 2.025, através da empresa **MENDES & FABRIS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2.025. Sra. Patricia de Oliveira Ianda - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.283/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 028/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.791/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dektan Engenharia e Construção Ltda Objeto: Contratação de

Atos do Poder Executivo

empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de mão de obra para reforma da unidade escolar EM General Walter Pires de Camargo e Albuquerque – Vigência:04 (quatro) meses – Valor: R\$447.347,68 – Assinatura: 17/09/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.955/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.283/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda –Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com aquisição de materiais e mão de obra para serviços gerais de manutenção e adequação da unidade escolar CEI – Maria José Borges Russomanno – Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, 460 – Jd das Cerejeiras, Atibaia – SP – Vigência:03 (três) meses – Valor: R\$150.629,39 – Assinatura: 19/09/2025.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,19 de SETEMBRO de 2.025.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 274ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 03 de junho de 2025,a secretária executiva do ConselhoMunicipal deTurismo, Vitória Marina Batista da Silva, abre a reunião em primeira chamada às 19h00, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados. Local realizado: Secretaria de Turismo.

19H00 – LEITURA DA ATA ANTERIOR

Fernanda Milz, Presidente do Comur, iniciou a leitura da Ata da reunião anterior, 273ª, trazendo os principais temas abordados e integrando a todos na mesma “página”. Ao passar pela criação das comissões, foi solicitada a inclusão da Monica Fontes, conselheira titular da Associação dos Empresários de Turismo, na comissão de vereadores.

19h10 – REGULAMENTAÇÃO DAS VOTAÇÕES DO COMTUR

Vitória Marina, secretária executiva, abordou a importância de termos as votações do COMTUR, indicadas previamente nos convites que antecedem as reuniões, para que todos possam estar cientes e se programarem para estar presentes, quando a votação for ocorrer. Este tema foi abordado e a diretoria do COMTUR fez questão de evidenciar, uma vez que nas normas e regimes, faz-se necessária uma menção de votação no convite, para que durante a reunião, seja acontecida.

19h20 – ORGANOGRAMA

Ricardo Vicente, vice-presidente do COMTUR, apresentou um documento, com os diferentes tipos de comissões que podem surgir, a sua importância para o trade e explicou, como os conselheiros e

demaís interessados podem participar, incluindo as responsabilidades e papel de cada um, além dos feedbacks necessários para que as comissões continuem progredindo.

19h30 – TEMPLATE APRESENTAÇÕES

Vitória Marina, secretária executiva do COMTUR, fez uma apresentação de como os projetos, e trabalhos, desenvolvidos pelos conselheiros durante as comissões, podem ser apresentados a todos, incluindo um template de apresentação do COMTUR, padrão que pode ser utilizado, e a quantidade adequada de slides, para que a apresentação seja objetiva, clara e direta aqueles interessados.

19h40 – DEFASAGEM E ABSENTEÍSMO DOS CONSELHEIROS

Ricardo Vicente, vice-presidente do COMTUR, fez uma apresentação, explicando como a baixa participação dos conselheiros e demais interessados, afeta negativamente o COMTUR, identificando a relação direta das áreas que precisavam estar participando, por conta da sua importância no turismo, mas que infelizmente não está ocorrendo. Trouxe, também, alternativas e ideias que podem ser utilizadas para que se tenha um aumento da presença, participação e da permanência daqueles que são indispensáveis.

19h50 – SEDE DO COMTUR

Fernanda Milz, Presidente do Comtur, abordou a importância de o COMTUR ter uma sede, um local físico para aqueles que possam contribuir, tenha onde guardar os manuais, atas de reuniões, listas de presenças e demais materiais do Comtur.

Ou seja, uma maneira de demonstrar que o Comtur está presente na cidade, e que está disponível para os municípios conhecerem e entenderem o seu funcionamento.

20h00 – INFORMES DO CONVENTION

Monica Fontes, conselheira titular da Associação dos Empresários de Turismo, abordou a respeito da criação do festival gastronômico, período 29/08 a 29/09, junto com os bares e restaurantes da cidade e a Secretaria de Turismo.

20h10 – INFORMES SECRETARIA DE TURISMO

Bruno Oliveira, conselheiro suplente da Secretaria de Turismo, apresentou, também, a respeito do festival gastronômico da cidade, e a conselheira de Bares e Restaurantes, Kelly Obara, sugeriu para que a Secretaria de Turismo para ouvir mais o lado gastronômico, pois são eles quem irão participar deste festival, são seus pratos e estabelecimentos que estarão sendo apresentados aos turistas.

20h20 – PALAVRA ABERTA

Partindo ainda a respeito do festival gastronômico ser durante o mês de setembro, surgiu a questão da festa das flores e morangos, que ocorre também no mesmo mês, e que é um atrativo já no calendário da cidade, mas que a maioria dos turistas não conhece a cidade de fato quando vem para a festa. Pois o que ocorre, são excursões ou turistas indo direito para a festa, sem parar para conhecer a cidade.

Levantou-se assim, a questão de como interferir nesta visita, para que eles conheçam, também a cidade de Atibaia, visto que a cidade não se integra a festa.

Outro tema abordado, foi Comissão de Turismo que ocorrem em algumas terças-feiras do mês, lá na Câmara de Vereadores, e que a comissão de vereadores, conseguiu já trazer um primeiro resumo de como foi a primeira reunião com eles.

Sr. AfânioTomikawa, apresentou os assuntos abordados nesta reunião com os vereadores, e trouxe temas importantes a serem discutidos e estudados nas próximas, como a Lista de Leis que importam para turismo; quais delas precisam ser alteradas, e melhoras no geral para a cidade.

24h45 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

Atos do Poder Executivo

Digitalizado com CamScanner

LISTA DE PRESENÇA COMTUR - 2025 274ª REUNIÃO - 03/06/2025 - 19h00 às 21h00 LOCAL: Secretaria de Turismo de Atibaia						
Nº	NOME	CADEIRA / EMPRESA	CARGO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
1	Fernanda Cidral Milz	Sector de Esportes e Lazer	Titular e Presidente			
2	Ricardo dos Santos Vicente	Sector de Transporte Turístico	Titular e Vice-presidente			
3	Vitória Marina Batista da Silva	Sector de Agências e Operadoras de Turismo	Titular e Secretária executiva			
4	André Cunha	Sector de Esportes e Lazer	Suplente e Secretário-adjunto			
5	Alexander Rossa	Secretário de Turismo de Atibaia	Secretário de Turismo de Atibaia			
6	Atlântio Massami Tomikawa	Associação da Cultura Japonesa	Suplente			
7	Antônia Bouzas	Clube da Terceira Idade	Suplente			
8	Arthur Vianna	Sector de Esportes de Aventura	Titular			
9	Bruna Locardi	Defesa do Meio Ambiente	Suplente			
10	Bruno Oliveira	Secretaria de Turismo	Suplente			
11	Carlos Massanobu Shinkawa	Sector dos Produtores Rurais	Titular			
12	Débora Cristina Polato Sampaio	Sector de Turismólogos	Titular			
13	Eder Silva Pinheiro	Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG	Titular			
14	Erika Domingues Barroso	Secretaria de Educação	Titular			
15	Fábio Kazuo Yamashita	Sector de Meios de Hospedagem	Suplente			
16	Fabílicio Alvarenga	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular			
17	Francisco Colaço	Clube da Terceira Idade	Titular			
18	Franz Okito Ishida	Associação da Cultura Japonesa	Titular			



Digitizado com CamScanner

19	José Antônio Alexandre	Sector de Artistas e Artesãos	Titular	
20	Kelly Obara	Sector de Alimentos e Bebidas (A&B)	Titular	
21	Leandro Chamaoira Callegari	Secretaria de Turismo	Titular	
22	Ua Corrêa Avelino	Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal	Titular	
23	Maranisi Russomanno	Associação dos Empresários de Turismo	Suplente	
24	Marcelo Laxe	Sector de Meios de Hospedagem	Titular	
25	Michael Anil Milz Fernando	Sector de Esportes de Aventura	Suplente	
26	Mikael Jonas Muller	Sector de Guias de Turismo	Suplente	
27	Mônica Fontes	Associação dos Empresários de Turismo	Titular	
28	Nilton Yamamoto	Defesa do Meio Ambiente	Titular	
29	Renato Russomanno	Associação Comercial e Industrial de Atibaia	Titular	
30	Ricardo Rodrigo Rocha	Sector de Guias de Turismo	Titular	
31	Vanessa Silva	Sector de Turismo Rural	Titular	
32	Willian de Oliveira Cruz	Secretaria de Cultura e Eventos	Titular	
33	BRUNO VENUSO	AB. BOMBA	titular	
34	BRUNO VENUSO SILVA	TURISMO LOCAL 170		
35	Cassia Redivo	Monic, PE	Visitante	
36	Maíse Ramires	município	Visitante	
37	Lucy Pilling	município	visitante	
38	Jonathan Xavier	município	Visitante	
39	João Xavier	Atibaia 4x4	Visitante	

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 05 de agosto de 2025, a diretoria do Conselho Municipal de Turismo, abre a reunião em primeira chamada às 19h11, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados. Local realizado Secretaria de turismo de Atibaia.

1. Abertura

A diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Atibaia deu início à reunião às 19h11, dando boas-vindas aos conselheiros e convidados.

2. Comissão de Vereança

O Sr. José Antônio iniciou a reunião relatando encontro prévio com o assessor Galvão, destacando a necessidade de aproximação com vereadores.

A Comissão de Vereança é composta por: Zé Alexandre, André, Zé Antônio e Mônica.

Foi lançado um desafio aos conselheiros para contribuírem de forma mais ativa com o COMTUR e o turismo de Atibaia, apontando leis que atrapalham e leis que favorecem o setor.

Exemplo citado: dificuldade do city tour na Igreja da Matriz por falta de estacionamento adequado para ônibus de turismo.

3. Relatos e Informes

Sr. José Alexandre: destacou a programação de agosto no Parque Edmundo Zandoni, mencionando o Festival da Família, Música e Morango, agradecendo ao secretário de agricultura Gabriel Sola, ao Secretário de Turismo e ao prefeito Daniel.

Houve apoio a produtores rurais com espaço para venda de morangos e produtos agrícolas locais.

Estrutura adicional: Espaço Kids, salão do artesanato, espaço da maternidade solidária e praça de alimentação.

Ressaltou ainda a necessidade de melhorias nos banheiros do parque.

Sr. Marcelo Laxe: salientou a importância de o COMTUR e conselheiros terem acesso ao calendário oficial de eventos da cidade.

O conselheiro Marcelo Laxe ressaltou a importância de manter o Festival de Inverno no calendário oficial de eventos da cidade, especialmente durante o mês de julho, como tradicionalmente sempre ocorreu.

Segundo ele, a antecipação do planejamento permitirá que, em 2026, o Festival de Inverno seja preparado com mais qualidade, considerando

o tempo hábil para organização e a possibilidade de contar com verba já prevista no novo orçamento municipal.

Marcelo destacou ainda que a inclusão do Festival de Inverno em julho complementa a agenda já consolidada com:

o Festival do Morango no Parque Edmundo Zandoni, realizado este ano em agosto, e

a Festa das Flores e do Morango, na Estrada dos Pires, em setembro.

Assim, cria-se um ciclo contínuo de três meses de atividades turísticas e culturais (julho, agosto e setembro), fortalecendo ainda mais o calendário anual de eventos de Atibaia.

Sr. Franz: destacou o sucesso do JapanFest, ressaltando a união entre poder público e iniciativa privada.

Conselheira Mônica: reforçou a necessidade de alinhamento sobre calendário e agenda de eventos, sugerindo reunião com a Secretaria de Turismo, principalmente para tratar do Natal de Atibaia.

Conselheiro Aflânio: informou sobre a Festa das Flores e do Morango no bairro da Usina, que deverá superar o evento do ano anterior, com produtores já em ritmo acelerado de preparação.

4. Informes do Convention

Conselheira Mônica comunicou sobre a pesquisa Atibaia Tour, realizada pelo Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau, finalizada em 01/08/2025.

Pesquisa aplicada em pontos turísticos, hotéis e comércio locais, com coleta de dados sobre o turismo na cidade.

5. Informes da SETUR

Sr. Bruno relatou sobre a Estrada Municipal da Pedra Grande.

O Prefeito Daniel Martini conseguiu preservar o recurso do DADE para a pavimentação da via.

O projeto estava parado desde 2019 por falta de diálogo com a Fundação Florestal e ausência de autorizações.

No dia 28/07, foi emitida autorização do CONDEPHAAT, permitindo continuidade da obra.

6. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 20h33.

Em seguida A Presidente deste conselho Fernanda Milz declarou finalizada a reunião.

Atos do Poder Executivo

275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 05/08/2025 HORÁRIO: 19H LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Fernanda Inif	comtur			
Michela Milz	ANVENIUTE AMIK			
Josep. Neumann	Atendimento			
Jaqueline	TURISMO RURAL			
Dibora Sampaio	UNISMELO			
Daniela	Mercado Ambien de			
Milena Junior Muller	SIMBIOSE - GRUPO FUNDA			
Ricardo R. Zolner	GRUPOS DE TURISMO			
Lucas C. L. L.	Mercado Ambien de			
Carla Almeida Lopes	RODAS DA CIDADE			
Franco Okito Igara	ASSOCIACAO JAPONESA			
ADRIANA LAGE	COMSEGT			
Vanessa Brizadecki	Comsegt			
Ricardo V. Cer	TRANSPOZITIVIDADE			



275ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 05/08/2025

[illegible]

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 12/2025 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2022 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**. Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 02/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
1	BENEDITO MANUEL DA SILVA	JOÃO BATISTA DA SILVA	01/01/2022
2	ANDERSON PUPPO DA SILVA	CARINA CRISTINA DE SOUZA SILVA	01/01/2022
3	VIKTOR WERNER ERPENBECK	THOMAZ ASTOR ERPENBERCK	01/01/2022
4	BENEDITO MARTINS	JÉSSICA APARECIDA MARTINS SQUINELO	01/01/2022
5	TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE	ANA TECLA CAVALCANTE BIAZETTI	01/01/2022
6	FRANCISCO VALÊNCIO DA SILVA	ROSEMEIRE OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	02/01/2022
7	VERA LÚCIA DOS SANTOS	JOSELANDIO LACERDA BRITO	02/01/2022
8	ORIDES DE ALMEIDA CRUZ	JOSIANE RODRIGUES DA CRUZ PAREDES	03/01/2022
9	JOELSON RODRIGUES	CRISTIANE DE SOUZA	03/01/2022
10	ROSA RUELA DE OLIVEIRA	GISELI PAGANI LEAL	04/01/2022
11	APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA	05/01/2022
12	JOÃO SOARES DA SILVA	JOSUÉ SOARES DA SILVA	05/01/2022
13	ODÁLIO GONZAGA DA SILVA	LUIZA BOSQUE GONZAGA DA SILVA	05/01/2022
14	ADELAIDE FERNANDES	KATIA DA SILVA CINTRA BORAGINA	05/01/2022
15	JÚLIO APARECIDO MATEUS	JOSÉ ANTÔNIO MATEUS	06/01/2022
16	MARIA APARECIDA BATISTA	PATRICIA ROCHA DOS SANTOS	06/01/2022
17	HORÁCIO DOS REIS NASCIMENTO	TEREZA EVANGELISTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	07/01/2022
18	KARAN JORGE CURY	LILIAN KARAN PARENTE CURY SPILLER	07/01/2022
19	MARIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	MARIANE CAVALCANTE SILVA	08/01/2022
20	RENATO MENOSSI	MARCELLO AUGUSTO XAVIER	08/01/2022
21	AURORA APARECIDA BARBOSA	NILTON APARECIDO MARTINS	10/01/2022
22	MARIA CÉLIA ALVES OLIVEIRA	DAIANE DE OLIVEIRA SALES	11/01/2022
23	CORNÉLIA DE FARIA	ERICA DA SILVA DE LIMA MOREIRA	11/01/2022
24	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ANA MARIA DIAS GALVÃO	11/01/2022
25	GABRIEL MENEZES MOUSINHO DA SILVA	ANDREA BEZERRA DE MENEZES	11/01/2022
26	MARIANO BARBOSA DE SOUZA	BRUNO DA SILVA LOPES	12/01/2022
27	JOÃO BATISTA DA SILVA	PAULO VICTOR DE ARAÚJO BEZERRA	12/01/2022
28	SEBASTIÃO TAVARES	DANIELA ALVES CARDOSO	12/01/2022
29	BELARMINO AUGUSTO ANDRADE	ANTÔNIO JORGE PEREIRA ANDRADE	13/01/2022
30	APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES	ALVARO RODRIGUES FILHO	14/01/2022
31	SÉRGIO APARECIDO FRANCISCO	MARIA DANIELLE LIMA PERTINI	14/01/2022
32	HILÁRIO MATRONI	SILVANA DE LIMA MATRONE	16/01/2022
01-E	ROBSON APARECIDO PEREIRA GONÇALVES	KIMBERLY STEPHANIE MARTINIANO GONÇALVES	16/01/2022
33	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	MARIA LUCILENE DA CONCEIÇÃO	17/01/2022
34	OSMAR GENÁRIO	JULIANA GENARO DA SILVA	17/01/2022
35	LAUDELINO MORENO DE LIMA	ELIAS EUFRAZIO DE LIMA	18/01/2022
36	NILO DIAS GALVÃO	ANA MARIA DIAS GALVÃO	18/01/2022
37	NILZA PESTANA DE FREITAS	NANCY APARECIDA DE FREITAS ROSA	18/01/2022
38	TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO SILVA	ALFREDO BENEDITO FÁTIMA DA SILVA	19/01/2022
39	GERSON FEITOSA DE ARAÚJO	GLAUCIA DANIELE NASCIMENTO ARAÚJO	20/01/2022
40	EDUARDO LÚCIO DA SILVA	SÍLVIA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA	21/01/2022
41	NATALINA GOMES POÇO	RENATA APARECIDA POÇO	22/01/2022
42	ALBERTO GASPARI ALVES	ALBERY CARMITON DAMIÃO DE MELO	23/01/2022
43	ROSELI PEREIRA DE LIMA	JOÃO FERNANDO RIBEIRO	24/01/2022
44	SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/01/2022
45	JOSÉ DA SILVA	LEILA MARIA DA SILVA	25/01/2022
46	MARIA NILDA RIVERON	ALLAN DOUGLAS DOS SANTOS	25/01/2022
47	OMERZINDA ROSA RODRIGUES	FLORISVALDO JESUS CABRAL	25/01/2022
48	ELIZABETE SILVEIRIO FARIA	EDUARDO DA SILVA FARIA	25/01/2022

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
49	JOSÉ VIEIRA DE LEMOS	JOSÉ EDNO BARBOSA DE LEMOS	26/01/2022
50	ARI OZVALDO DA CRUZ	MARIELLE SOUZA CRUZ	26/01/2022
51	EXPEDITO DE SOUZA MARTINS	ADRIANA SOUZA MARTINS	27/01/2022
52	ELZA BENEDICTA ANSELMO	DAVID FERREIRA RAMOS	27/01/2022
53	APARECIDO PASSARELLI	FELIPE BATISTA DA SILVA	28/01/2022
54	CIPRIANO BASTOS NETTO	TEREZINHA DE MERCEDES BASTOS	28/01/2022
55	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	29/01/2022
56	VITÓRIO PINTO DE MORAES	SILVANA PINTO DE MORAIS SILVA	29/01/2022
57	GERSON LUIS PAOROSO	EDENILSON PAOROSO	29/01/2022
58	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO	29/01/2022
59	MARIA APARECIDA RITA	JOSÉ CARLOS RITA	30/01/2022
60	LUÍS CARLOS LIMA	JANAÍNA APARECIDA DE LIMA TOMAZ	30/01/2022
61	RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA	ROSÂNGELA SANTOS SOUZA	31/01/2022
62	APARECIDA MARQUES DO PRADO	IVAN DE OLIVEIRA	31/01/2022
63	CRISTINA OSÓRIO FERNANDES	MARCELO OSÓRIO FERNANDES	01/02/2022
64	IRMA MENDES RIBEIRO	ARIANA BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/2022
65	LUCENA LOURDES DARTORA ROSA	TIAGO ROBERTO ROSA	01/02/2022
66	IDALINA MENDONÇA	WALDEMAR DA COSTA GARNECHO	01/02/2022
67	AGUINALDO FLORÊNCIO LEITE	CATARINA ROSA DE OLIVEIRA	02/02/2022
68	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA NETO	02/02/2022
69	BENEDITA DA ROCHA MENDES	IVAN MENDES	03/02/2022
70	MARIA DA GLÓRIA CRAVEIRO	EDUARDO MANUEL CRAVEIRO PIMENTEL	04/02/2022
71	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	FABIANA CAROLINE COELHO E BORELLI	05/02/2022
72	ANTÔNIO SPORDORI	JULIANA SPORDORI MORI	06/02/2022
73	ESTHER APPARECIDA FANTUCCI DE MATTOS	SIDNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	06/02/2022
74	JAIR AUGUSTO PEREIRA	MARISA ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	06/02/2022
75	JOSÉ BENEDITO DA SILVA	ROSANA DOS SANTOS	07/02/2022
76	NEUSA CÂNDIDO JULIOTI	DENILSON JULIOTI	07/02/2022
77	MARGARIDA MADALENA DE TOLEDO	JOÃO BATISTA XAVIER DE TOLEDO	07/02/2022
78	SEBASTIÃO FERNANDES	RONALDO FERNANDES	08/02/2022
79	EUFROSINO DA SILVA	CLEUSA MARIA DA SILVA PINHO	08/02/2022
80	ANTÔNIO DE SOUZA PINTO	MARIUSA BUENO SOUZA	08/02/2022
81	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ILTON CARLOS	08/02/2022
82	GLENN ELLYS NASCIMENTO	GUILHERME LOPES FERREIRA	08/02/2022
83	RENILDO RIBEIRO BARBOSA	FLÁVIA HELENA ESTEVES	08/02/2022
84	HENNE HERLYS DE CARVALHO LIMA	RENATA ALVES BERNARDO	09/02/2022
85	BENEDITO DONIZETI BUENO	RITA DA SILVA	09/02/2022
86	MARIA FLORENTINA DOS SANTOS	CARLOS JOSÉ BEZERRA	09/02/2022
87	MARIA NAZARETH OLIVEIRA IRENO	RENILDA IRENO FURIOSO	09/02/2022
88	JESUS PEDRO DIAS	JOSÉ ROGÉRIO DIAS	09/02/2022
89	MANOEL LOPES DA SILVA	MARIA LOPES DE SOUSA	10/02/2022
90	NILDA SANTANA DA SILVA	NADIA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	11/02/2022
91	MANOEL GONÇALVES DUARTE	FERNANDO RAIMO DUARTE	11/02/2022
92	MOISES BASTOS DOS SANTOS	LUCAS LIMA DOS SANTOS	12/02/2022
93	EULÁLIA BALBINO DA SILVA	RENE NUNES DE OLIVEIRA	12/02/2022
94	MARIA DO ESPÍRITO SANTO	JORGE DO AMARAL	13/02/2022
95	CLÁUDIA DA SILVA LIMA SANTOS	ELIAS BONFIM SANTOS	13/02/2022
96	BENEDICTO DE OLIVEIRA	LUCIANA APARECIDA SOARES DO PORTÃO	13/02/2022
97	MAURO DE PAULA TEIXEIRA	LUCIMARA DE MOURA TEIXEIRA	14/02/2022
98	ADÉLIA DA SILVA	ELIZABETH DE AZEVEDO FALCOCHIO	14/02/2022
99	ANA MENDES	OTÁVIO MENDES	15/02/2022
100	JOÃO SOARES COSTA	DIVA NASCIMENTO	15/02/2022
101	MARIA GONÇALVES DA ROCHA	FÁBIO ROCHA LOPES	16/02/2022
102	MASAO KOBAYASHI	HÉLIO TOMMASO FILHO	17/02/2022
103	MÉRCIA PUCCI	MÔNICA PUCCI	17/02/2022
104	MARIA DE LOURDES SILVA	CARLOS ALBERTO RIZZIOLI	17/02/2022
105	ANDREI DANILO MELO DE MORAES	MARIA SILVANA DE MELO	17/02/2022
106	JOÃO VITOR SARAVIA DE LIMA	JOÃO GABRIEL DE LIMA	17/02/2022
107	HILÁRIO MACHADO	JOANA DARC MACHADO DA SILVA	18/02/2022
108	MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS	MARIA JOSÉ NESTOR DOS SANTOS	18/02/2022
109	SEBASTIÃO PIRES	HELEN APARECIDA PIRES	20/02/2022

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
110	MARIA DAS GRAÇAS SILVA GONÇALVES	CICERO ELIAS DA SILVA SOUSA	20/02/2022
111	MALVINA DA CONCEIÇÃO SILVA	SANDRO CARLOS DE SOUZA	20/02/2022
112	ALZIRO OLEGÁRIO BARBOSA	ERICK STEFANO BARBOSA	20/02/2022
113	SILVIA MARIA COSTA	JOVINO PAULO DE ALMEIDA	21/02/2022
114	EDI CARLOS DELPRAT	DONIZETTI DE MORAES DELPRAT	22/02/2022
115	DANIEL FRANCO CORREA FILHO	ROSANA CILENE DA SILVA	22/02/2022
116	HÉLVIO CABRAL AMARO	SÔNIA APARECIDA CABRAL AMARO ANDERSON	23/02/2022
117	EDER CAMILO DOS SANTOS	ÉRICA CAMILO DOS SANTOS	23/02/2022
118	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	ZILDA APARECIDA DE SOUZA	23/02/2022
119	MÁRCIO FARIA LEÃO	ADÃO KENNEDY LEÃO	24/02/2022
120	BENEDITA DE PAULA TEIXEIRA	RAQUEL NICOLAU TEIXEIRA SILVA	24/02/2022
121	FELICIDAD CRISTINA MASSA LOPEZ	IZABEL CRISTINA CASANELLAS MASSA	25/02/2022
122	SIMONE DOS SANTOS	MARIA DAS DORES LIMA COSTA	25/02/2022
123	LIDIA MORENO DE CARVALHO	ANA HELENA NIEL CARVALHO DE MORAES	26/02/2022
124	ADAM FERREIRA DA SILVA GOMES	CARLOS EDUARDO PATRÍCIO BRAMA	26/02/2022
125	DELCIDES FERREIRA BRITO	IRANI APARECIDA CALONE BRITO DE MORAES	26/02/2022
126	MILTON MARTINS ROCHA	ANDERSON GOMES ROCHA	27/02/2022
127	MARIA NEUSA SILVA BERBOSA	ÉDSON DA SILVA BARBOSA	27/02/2022
128	FRANCISCO DOS SNATOS ROCHA	MARCO FRANCISCO OLIVEIRA ROCHA	27/02/2022
129	WANDA DE OLIVEIRA	SÍLVIO CORREA DE OLIVEIRA	28/02/2022
130	LUIZ GONZAGA DA SILVA	ROGÉRIO DOS SANTOS PEDROSO	28/02/2022

Atibaia, 20 de setembro de 2025.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DESAZER - POSTURAS MUNICIPAIS					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.543/2025	3.395/2025	EDGAR FRANCISCO LAVRAS CPF nº 508.XXX.XXX-53	Avenida São Pedro, Quadra E/ Lote 02	Jardim Santo Antônio	Capinação e limpeza de terreno
1.653/2025	3.631/2025	NAVINHA MARIA BRAZ - ME CNPJ nº 12.XXX.XXX/0001-91	Rua São Dimas, Quadra D/ Lotes 02 e 01	Jardim Santo Antônio	Capinação e limpeza de terreno
1.658/2025	3.668/2025	RENATO DE OLIVEIRA CPF nº 600.XXX.XXX-49	Avenida Jerônimo de Camargo, Lote Área 04	Centro	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.714/2025	3.770/2025	JOANA TORRES GONZALEZ CPF nº 460.XXX.XXX-02	Rua Sargento Laércio Lourenço, nº 436, Quadra 33/ Lote 06	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza de terreno
1.931/2025	4.295/2025	DAMIÃO PEREIRA DE BRITO CPF nº 000.XXX.XXX-06	Rua Garimpos, Quadra 99/ Lote 23 a25 P SL 5	Jardim Imperial	Limpeza com remoção de lixo e detritos
1.937/2025	4.300/2025	DAVI DE OLIVEIRA AMARAL LIMA CPF nº 740.XXX.XXX-00	Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, Quadra 17/ Lotes 02 e 03	Residencial Jardins da Catalunha	Capinação e limpeza de terreno
1.979/2025	4.509/2025	ELIEZER DOS SANTOS PETRI CPF nº 293.XXX.XXX-29	Rua Boca de Leão, Quadra J/ Lote 09	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 205 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.					
Notificação (Data)	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.652/2025 (25/07/25)	3.630/2025	UALAS LAUREANO DOS SANTOS CPF nº 860.XXX.XXX-81	Rua Cristiano Kisber, nº 775, Quadra V/ Lote 05	Jardim Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.930/2025 (26/08/25)	4.021/2025	EVERTON BONFIM DE CARVALHO CPF nº 806.XXX.XXX-15	Rua das Acácias Rosas, nº 97, Quadra T/ Lote 07	Toctao Argon Atibaia	Baixa de Responsabilidade Técnica
1.995/2025 (05/09/25)	4.579/2025	ANTONIO APARECIDO ROSENDE CPF nº 255.XXX.XXX-79	Rua Domingos Rossi, Quadra A1/ Lote 09	Jardim Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.997/2025 (05/09/25)	4.581/2025	WAGNER DE PAIVA CPF nº 015.XXX.XXX-16	Rua Arara Canindé, Quadra B1/ Lote 01	Jardim Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.005/2025 (05/09/25)	4.591/2025	MARIA MARTA GALDINO SANTANA CPF nº 151.XXX.XXX-88	Rua Domingos Rossi, nº 120, Quadra B1/ Lote 09	Jardim Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.008/2025 (05/09/25)	4.595/2025	LEONARDO BREGEIRO ESCUDEIRO CPF nº 266.XXX.XXX-09	Rua João Pires, nº 510, Lote Área B	Centro	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - OBRAS IRREGULARES					
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os atuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de multa pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os atuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital . O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção					
AIM	Fiscalização (IDoc)	Atuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
515/2025 (10/07/25)	717/2025	MAURO GARCIA - ESPÓLIO CPF nº 865.XXX.XXX-68	Rodovia Fernão Dias, Quadra IL 80 Portão	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
547/2025 (23/07/25)	105/2025	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 286.XXX.XXX-88	Rua Dante Alighieri, nº 77, Quadra F/ Lote 10 Atibaia Park I	1ª MULTA - INF 1A00 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
548/2025 (23/07/25)	1.968/2025	LUIZ CARLOS DIAS BUENO CPF nº 229.XXX.XXX-13	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 03 P Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
553/2025 (23/07/25)	2.146/2025	JOSIAS DE SOUZA CRUZ CPF nº 501.743.125-04	Rua Coronel Francisco Cipriano, nº 160, Quadra T/ Lote 09 Jardim Paraíso	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
554/2025 (23/07/25)	2.149/2025	ANA CRISTINA GALANTE COSTA ZAHOU CPF nº 147.XXX.XXX-00	Rua Cristiano Kisberi, Quadra V/ Lote 03 Jardim Paraíso	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
560/2025 (23/07/25)	2.179/2025	VALDEMIR DE LIMA SILVA CPF nº 052.XXX.XXX-07	Rua Cristiano Kisberi, nº 860, Quadra Z/ Lote 09 Jardim Paraíso	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
660/2025 (21/08/25)	1.985/2025	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 08 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
661/2025 (21/08/25)	1.988/2025	CONRADO HERMANN CPF nº 087.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 09 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
662/2025 (21/08/25)	1.990/2025	JOSÉ MARIA RODRIGUES CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 02 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
663/2025 (21/08/25)	1.996/2025	FREDERICO MENZEN JUNIOR CPF nº 017.XXX.XXX-04	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 03 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
664/2025 (21/08/25)	2.004/2025	NELSON MACHADO MAIA CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 03 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22



Atos do Poder Executivo

658/2025 (21/08/25)	1.966/2025	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 01 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22
------------------------	------------	---	--	---	-------------------------

Qualquer dívida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: UALAS LAUREANO DOS SANTOS - CPF n.º 860.XXX.XXX-81

Fiscalização n.º 3.630/2025 Acesso Externo n.º 883.017.534.477.614.829

Notificação n.º 1.651/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 1.651/2025**, expedida em 25/07/2025, referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Rua Cristiano Kisberi, n.º 775 Quadra V, Lote 05 - Jardim Paraíso (Inscrição Cadastral n.º 17.052.005.00.0060096), o que constitui infração nos termos do Art. 111e 112 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025, Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, o reparo do muro, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MAURO GARCIA - ESPÓLIO - CPF n.º 865.XXX.XXX-68

Fiscalização n.º 717/2025 - Acesso Externo n.º 987.117.394.520.733.136

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 516/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 516/2025- sanção de MULTA** em 10/07/2025, no valor de **300 UVRM** (trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.487,61 (hum mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 351/2025, expedida em 13/02/2025 referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Rodovia Fernão Dias, Quadra IL 80 - Portão (Inscrição Cadastral n.º 20.001.000.00.0105685) conforme Art. 26 da Lei Complementar n.º 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual n.º 10.083/98; Art. 9º do Decreto Lei n.º 12.342/78; Art. 222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar n.º 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARIA FRANCINET PEREIRA DE FARIA MELO - CPF n.º 952.XXX.XXX-53

Fiscalização n.º 391/2025 - Acesso Externo n.º 850.117.381.735.588.625

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 385/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 385/2025 - sanção de MULTA** em 27/05/2025, no valor de **500 UVRM** (quinhentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a aa R\$2.479,35 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 193/2025, expedida em 29/01/2025, referente à **CAPINAÇÃO E LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL**, em imóvel sito à Rua Liberdade, n.º 301, Quadra 33, Lote 06 - Jardim Imperial (Inscrição Cadastral n.º 10.033.005.00.0098504), conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: NAVINHA MARIA BRAZ - ME - CNPJ n.º 12.XXX.XXX/0001-91

Fiscalização n.º 730/2025 - Acesso Externo n.º 579.917.394.634.934.392

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 569/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 569/2025 - sanção de MULTA** em 25/07/2025, no valor de **200 UVRM** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a a R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 312/2025, expedida em 13/02/2025, referente à **CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL**, em imóvel sito à Rua Anna Mathias Vairo, Quadra D/ Lote 01 - Jardim Santo Antônio (Inscrição Cadastral n.º 05.049.001.00.0018235), conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone

Atos do Poder Executivo

n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística

código funcional131620, na E.M. Felipe Patacho Callegari, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de Professora PEB na EPG Nazira Abbud Zanardi, no município de Guarulhos/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: AUTUADO: NAVINHA MARIA BRAZ - ME -
CNPJ n.º 12.XXX.XXX/0001-91

Fiscalização n.º 731/2025 - Acesso Externo n.º
738.617.394.639.807.927

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 570/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 570/2025 - sanção de MULTA** em 25/07/2025, no valor de **200 UVRM** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 313/2025, expedida em 13/02/2025, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua São Dimas, Quadra D, Lote 02 - Jardim Santo Antônio (Inscrição Cadastral n.º 05.049.002.00.0013246), conforme Art. 1º da Lei Complementar n.º 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a construção do muro. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 104/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos a servidora Daniella Feitosa de Souza RG n.º 28605472-3 nos cargos de Professora,

ATO DECISÓRIO 105/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos a servidora Mayara dos Santos RG n.º 48356125-3 no cargo de Professora, código funcional131879, na E.M. Professor Waldemar Bastos Buhler na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de Professora na EMEI Professora Therezinha Gonçalves da Costa Bruno no município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Cultura

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ATIBAIA –
COMPOCAT.

Aos dezoito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do COMPOCAT, presencial e com início às 19h00, no auditório do Cine Itá Cultural. Reuniram-se os Membros Andréa (Presidente e Titular Rep. de Dança, Teatro e Circo), Sullivan (Vice-Presidente e Titular Rep. de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital), Carol (Titular da Secretaria da Cultura e Secretária Executiva), Rute (Titular de Biblioteca, Livros, Leitura e Literatura), Eliana (Titular e Rep. de Patrimônio, Artesanato, Artes e Ofícios, Cultura Popular, Instituições Culturais Não Governamentais), Heber (Titular e Rep. de Música), Rui (Suplente e Rep. de Cultura Étnica, Social e Identitária), João (Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Fábio (titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) e Bruno (Titular da Secretaria de Turismo). A reunião teve início com um minuto de silêncio em homenagem à servidora municipal

Atos do Poder Executivo

Vanessa Torres, suplente da cadeira de Turismo no COMPOCAT em reconhecimento à sua contribuição e dedicação.

Em seguida, procedeu-se à verificação do quórum, confirmando a presença de mais de um terço dos conselheiros, assegurando a legitimidade da reunião.

A presidente deu andamento na reunião, lembrando a todos os presentes que a pauta seria seguida, conforme regimento interno, garantindo oportunidade de fala nos tempos previstos, sendo as falas objetivas e respeitadas, evitando debates fora das pautas.

Agradeceu a colaboração de todos e lembrou do cumprimento da pauta, horário e tudo que foi determinado para que juntos possamos fazer uma cultura justa e necessária para Atibaia.

Foi registrado que o conselheiro Rui atuou como suplente da conselheira Maria Fernanda, ausente por motivos de saúde, garantindo a continuidade da representação.

Foram feitas apresentações dos conselheiros por segmento e comunicadas alterações nos canais oficiais: e-mail institucional compocat@atibaia.sp.gov.br e IDOC do Conselho. O uso do WhatsApp ficou exclusivamente para canal de transmissão pela diretoria do conselho.

Foi apresentada a proposta de revisão do regimento interno, com foco nos seguintes pontos: Os Artigos 4 e 20 que tratam sobre expediente das sessões ordinárias. O artigo 20 diz que o expediente das sessões ordinárias do Plenário compreenderão leitura, discussão e aprovação das atas de sessões anteriores. Foi falado pela presidente que se a cada reunião for ler e discutir o que já foi discutido anteriormente, perde-se o fluxo e dinamismo daquilo que pode ser usado como tempo importante para a pauta. Foi sugerido apenas leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Outro ponto dito foi a leitura da correspondência recebida e expedida e logo à frente a comunicação, consultas e pedidos de esclarecimento. Foi sugerido que não tenha leitura de todas as correspondências no tempo da plenária. O ideal sugerido é que sejam unidos os dois itens de comunicação, sendo tanto assuntos inerentes de cultura, secretaria, comunicação da presidência ou algum outro tipo de consulta. O artigo 4 trata da deliberação sobre a ordem do dia. A presidente disse que a maneira como está descrito está ambígua, parecendo que vai ser deliberado sobre a ordem do dia e decidido se essa ordem segue ou não. Na verdade o ideal seria tratar do item 4 como ordem do dia e abaixo dele ter as deliberações sobre a ordem do dia.

No item 5, passam para as sugestões de pauta para próxima reunião, seguido de assuntos gerais. Esses assuntos gerais, fica muito amplo, sugerido então condensar tanto as sugestões de pauta como outras questões dentro dos assuntos gerais.

Quando for seguir para a deliberação, foi sugerido trazer os comentários e já seguir para deliberação ou não, sobre a questão da revisão dos artigos 4 e 20. Artigo 25: Rito das deliberações – não especifica formalmente todos os passos que devem ser seguidos para registrar, validar e executar as decisões do plenário. A proposta é que seja mais claro esse rito de deliberação, deixar mais claro qual é o rito estabelecido.

O rito diz que o presidente estabelecerá o tempo de exposição das matérias e das intervenções, bem como o rito das deliberações, ao início de cada sessão ordinária ou extraordinária, observadas as regras previstas neste regimento e o princípio de participação.

O ideal é combinar qual o rito, porque tudo isso faz com que a gente perca eficiência, a eficácia do andamento e das deliberações. O item 4 e o 20 falam das mesmas questões e acabam sendo divergentes.

O art.25 fala do rito formal, o terceiro eixo fala sobre a revisão dos critérios de elegibilidade, nomeação, recondução e substituição. O objetivo é ter maior transparências, representatividade e coerência com os princípios do regimento. Essa demanda foi trazida pela conselheira Maria Fernanda Aparecida, representada pelo suplente Rui Tiago.

A paridade precisa ser melhor vista, ter paridade, senão acaba tendo um grupo sem representatividade. Precisa ser equivalente para ambos

os lados, critérios de elegibilidade, nomeação e recondução.

Registrou-se também a vacância da suplência da cadeira de Biblioteca, não existindo no regimento uma condução explícita. Foi votada e definida a realização de nova eleição para seu preenchimento.

A revisão tem como objetivo a desburocratização e a facilitação dos processos eleitorais do Compocat.

Levantou-se a discussão sobre o candidato ou qualquer eleitor ter que comprovar que é a pessoa votante, uma vez que já fez o cadastro e trouxe documento com foto. Também foi falado da possibilidade do eleitor ter escolhido uma cadeira e no dia da eleição não poder alterar a cadeira que desejasse votar. Foi sugerido rever essa condução das eleições. O intuito é facilitar para que todos possam votar sem tanta burocracia e a eleição fluir. Foi falado que isso não consta no regimento, mas que pode ser inserido no regimento para as próximas eleições.

Foi dito que precisa ser revista essa parte, principalmente se for esquecido o título eleitoral, senão o conselho de cultura começa a esvaziar, as pessoas perdem o interesse por ter muita burocracia para votação, pois está se predispondo no domingo para vir votar.

Debateu-se sobre a definição formal do horário das reuniões das plenárias ordinárias. Qualquer alteração ou confirmação precisa ser deliberada em plenário e registrada em ata com votação exclusiva dos conselheiros titulares presentes, considerando que teve manifestação anterior em canal não oficial e que nem todos os titulares tiveram a oportunidade de registrar voto, foi aberta na reunião uma única deliberação válida para fins de registro e aplicação, onde foram colocadas apreciações de 2 opções, manter o horário da 19h00 e alterar para o horário proposto das 15h00.

Foi pedido pela presidente que duas pessoas colocassem em defesa o horário pedido atual das 19h00 e duas favoráveis ao novo horário das 15h00.

Foi analisado o pedido formal enviado ao Compocat pelo conselheiro suplente Luiz Alberto de Oliveira Azevedo, baseado na LAI (lei de Acesso a Informação) referente aos editais: Paixão de Cristo e da Festival da Família, Música e Morango.

Partiu-se para deliberações de todos os pontos apresentados na reunião, referentes ao art. 4, 20 e 25 e todos os presentes foram favoráveis a alteração desses itens do regimento.

Quanto a definição dos horários formais das reuniões ordinárias, foram oito votos favoráveis às 15h00 e dois votos favoráveis às 19h00, ficando assim definido o novo horário das reuniões ordinárias do Conselho às 15h00.

Como alternativa conciliatória, foi sugerida a alternância entre os dois horários, ficando a deliberação final para reunião posterior.

O plenário decidiu por oito votos (Rute, Carol, Sulivan, Bruno, Heber, Fábio, João Marcelo e Andrea) contra dois (Eliana e Rui) que não levariam adiante os questionamentos do suplente Luiz Alberto de Oliveira Azevedo e que fosse solicitada diretamente aos canais da Ouvidoria, Ministério Público e Secretaria de Cultura, pois não iam deliberar sobre as ações de editais promovidos pela secretaria.

Rui trouxe uma demanda do presidente da UESA (União das Escolas de Samba Atibaia), sobre proposta de um projeto para o Carnaval de 2026, ampliando a diversidade de atividades para o Compocat.

Heber trouxe a demanda do maestro Roberto Sion, para retomada do projeto Big Band de Atibaia, em data a ser definida. Projeto esse que já fazia parte da programação da cidade e foi extinta.

Foi falado a respeito do Painel de Azulejos de Oswald Andrade Filho, de 1954 existente no Parque Zanoni que está com infiltração e que precisa ser feito o restauro, pois trata-se de um patrimônio da cidade. Proposta da LDO - Planejamento do orçamento dos recursos da secretaria de cultura

Deliberou-se sobre a necessidade de convocar reunião extraordinária para tratar dos recursos remanescentes do PNAB do ano de 2024 no valor de R\$ 260.000.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h50.

Esta ATA será assinada pela presidente e os demais presentes.

Atos do Poder Executivo



REUNIÃO ORDINÁRIA COMPOCAT – 19/08/2025

NOME COMPLETO	TELEFONE	E-mail
Rute D. de Freitas Louzi		
Carol Louvand		
Sulivan Cristina Juliano Baldez		
Bruno Fabricio Lopes Oliveira		
Heitor de Souza Germano		
Roberto Camalvonte		
João Marcelo Lopez		
Rui Tasso de Oliveira		
Elionor Ohis		
Andréia C. Denys P. Lima		
Melissa da Rosa Guimarães		
Leonardo		

Sulivan Baldez

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD
Memorando Eletrônico n.º 52.750/2025
PORTARIA N.º 08 – SJ – PAD, de 17 de setembro de 2.025

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o n.º 12179, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.101-GP de 31 de janeiro de 2025.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 124/2025-DS
de 19 de setembro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020 e demais legislações vigentes,

Considerando que confere a Lei federal n.º 11445/2007, nos termos do artigo 23, incisos I, IV e X confere à entidade reguladora competência para editar normas regulatórias de natureza técnica, econômica e social,

Considerando o art. 53 da Resolução 303 de 08 de agosto de 2019, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, resolve:

NOMEAR, para as funções referentes ao Contrato de Parceria Público-Privada, firmada com a SAAE Atibaia, conforme abaixo:

- I – Gestor** – Daniella Lopes Neves
- II – Suplente de Gestor** – Francisco Ferreira Pinto
- III – Fiscal** – Guilherme Mota Baradel
- IV – Suplente de Fiscal** – Wesley Bazilio dos Santos

Art.1º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data;

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 44/2025-DS.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 126/2025-DS
de 19 de setembro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020 e demais legislações vigentes,

Considerando a adesão do Município de Atibaia no Processo UNIVERSALIZA SÃO PAULO, do Governo do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir Comissão de Acompanhamento do processo do Universaliza-SP, com os seguintes empregados:

Eleitos:

Roberto Kenji de Campos Nishimura
Felipe Malvací Noce
Wanderley Raimundo Leopoldino
Tertuliano Rios Gomes
Eusébio Leite de Almeida

Indicados pela Superintendência:

Alexandre Veríssimo Ramos
Antônio Helcio Cordeiro
Sílvia Pustejovsky Prado

Indicado pelo Sindae:

Aguinaldo Gonçalves

Artigo 2º- A comissão não possui função deliberativa, atuando exclusivamente como canal de acompanhamento das etapas do processo e divulgação das informações aos empregados.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º 127/2025-DS
de 19 de setembro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020,

Atos do Poder Executivo

c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados no CONTRATO n° 2025/000027, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor -Carolina Pereira Marques

III – Fiscal-Rogério Soares da Silva

IV – Suplente de Fiscal-Antonio Hécio Cordeiro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 16/09/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **DISPENSABILIDADE:** 125/2025 **CONTRATO:** 27/2025 **CONTRATADA:** Elton Santos Barbosa **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva do elevador de passageiros **ASSINATURA:** 11/09/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/09/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 16/09/2026 **VALOR:** R\$ 10.999,92 **PROPOSTORES:** 1.

Atibaia, 19 de setembro de 2025.

José Francisco Alves Pinto

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque

Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Autoridade de Trânsito (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	ALAN XAVIER DA SILVA	34936
6º	(JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	29168
7º	ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	36282
8º	MAYCON MARQUES DOS REIS MELLO	35071

EMPREGO: Agente de Autoridade de Trânsito (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	DEONEL FELIX MANDU IZAQUE	32108

EMPREGO: Assistente Social (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	BEATRIZ DE LIMA E SILVA	29333

Secretaria de Recursos Humanos, 20 de setembro de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
79º	LIAMARA DE SOUZA	11720
80º	YURI DOS SANTOS CAETANO BIANO	10485
81º	DAVI ALE MOREIRA	22115

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
108º	GABRIELA APARECIDA BATISTA DAMASCENO	17205
109º	JONATHAN SANTOS DA SILVA	17652

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
23º	LUIS AUGUSTO CORREARD DE CARVALHO	20650
24º	FABIO PEREIRA ALVIM	21711

Secretaria de Recursos Humanos, 20 de setembro de 2025.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 470/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 18 de setembro de 2025, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 306/2025-SRH, à servidora municipal Sra. CINTIA AYUME NAGAE, portadora da cédula de identidade RG nº 35.591.063-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 435.765.098-44, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 8.719/2023

PORTARIA Nº 5.248-GP
de 19 de setembro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando projeto de modernização administrativa desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Acompanhamento da Atualização do Código Tributário, composta pelos seguintes membros:

- I – José Benedito Silveira, representando a Procuradoria Geral do Município;
- II – Ana Lucia Amaral Zanoni, representando a Secretaria de Planejamento e Finanças;
- III- Maraisa Neves Nogueira Tessaro, representando a Secretaria de Planejamento e Finanças;
- IV- Paulo Inácio Ferreira Junior, representando a Secretaria de Planejamento e Finanças;
- V- Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa, representando a Secretaria de Planejamento e Finanças;
- VI- Fernanda Dias de Almeida, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VII- Luciana Christina da Silva, representando a secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano e a Secretaria de Obras Públicas;
- VIII- Dirce Satiyo Nishigushi, representando a Secretaria de Meio Ambiente;
- IX- Karoline Kowal Soares, representando o Departamento de Defesa do Consumidor;
- X- Silvia Pustejovsky Prado, representando o Saneamento Ambiental de Atibaia;
- XI- Paulo Donizetti Alexandre, representando a Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 5.140-GP, de 18 de março de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de setembro de 2025.

Atos do Poder Executivo

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 27.915/2025

P O R T A R I A Nº 5.249-GP
de 19 de setembro de 2025

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 907 de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a senhora Patricia de Oliveira Ianda, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FUNDIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 37.008/2025

D E C R E T O Nº 11.448
de 19 de setembro de 2025

Institui o “Programa Amigo do Servidor”, no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Amigo do Servidor”, com o objetivo de valorizar os servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio de parcerias voluntárias com estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços locais.

Art. 2º O Programa consistirá na oferta, por parte dos estabelecimentos

parceiros, de benefícios como descontos, brindes, condições especiais de pagamento ou outras vantagens aos servidores ativos da Prefeitura. Parágrafo único. Os benefícios serão concedidos mediante apresentação de documento oficial que comprove o vínculo do servidor com a Prefeitura, como crachá funcional, contracheque ou outro meio definido pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 3º Poderão aderir ao Programa estabelecimentos regularmente constituídos e atuantes no município de Atibaia, mediante assinatura de Termo de Adesão com a Secretaria de Recursos Humanos.

§ 1º A adesão será voluntária e gratuita, não gerando qualquer obrigação financeira, contratual ou empregatícia entre o Município e os estabelecimentos participantes.

§ 2º A relação dos estabelecimentos parceiros será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura, com caráter informativo e institucional.

Art. 4º Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I- coordenar, executar e gerenciar o programa;

II- receber e registrar os Termos de Adesão;

III- manter atualizada a lista de parceiros;

IV- divulgar o programa entre os servidores e os estabelecimentos locais;

V- propor atualizações e melhorias no funcionamento do programa.

Art. 5º O “Programa Amigo do Servidor” poderá ser ampliado ou ajustado por ato da Secretaria de Recursos Humanos, respeitada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 6º Fazem parte integrante deste decreto:

I - Anexo I - REGULAMENTO DO “PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR”;

II - Anexo II - TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO “PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR”.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de setembro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Michel Ramiro Carneiro -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Recursos Humanos

REGULAMENTO DO “PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR”

Prefeitura da Estância de Atibaia – Secretaria de Recursos Humanos

1. Objetivo

O “PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR” tem como finalidade valorizar os servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, promovendo parcerias voluntárias com estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços locais que ofereçam benefícios exclusivos aos servidores.

2. Participação dos Estabelecimentos

2.1. Podem participar do programa estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço localizados no município de Atibaia que manifestem interesse voluntário em oferecer benefícios aos servidores.

2.2. A adesão ocorrerá mediante assinatura do Termo de Adesão, onde o estabelecimento detalhará os benefícios que disponibilizará.

2.3. A participação é gratuita e não implica em qualquer custo, obrigação financeira ou vínculo jurídico com a Prefeitura.

3. Benefícios Oferecidos

3.1. Os benefícios podem incluir descontos, brindes, condições especiais de pagamento, isenção de taxas, ou outras vantagens acordadas entre o estabelecimento e os servidores.

3.2. Os benefícios deverão ser concedidos mediante apresentação de documento oficial que comprove a condição de servidor ativo da Prefeitura (crachá, contracheque ou similar).

4. Direitos e Deveres da Prefeitura

4.1. Divulgar os estabelecimentos parceiros nos canais oficiais da Prefeitura, como site institucional, redes sociais e murais internos.

4.2. Gerenciar o cadastro dos parceiros e manter atualizadas as informações.

4.3. Não se responsabilizar pelos benefícios concedidos, que são de exclusiva responsabilidade dos estabelecimentos parceiros.

5. Direitos e Deveres dos Estabelecimentos Parceiros

5.1. Oferecer os benefícios conforme acordado no Termo de Adesão.

5.2. Manter a oferta dos benefícios enquanto vigente a adesão ao programa.

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Recursos Humanos

5.3. Comunicar à Secretaria de Recursos Humanos eventual interesse em desistir ou modificar os termos da parceria.

5.4. Permitir a divulgação de sua participação no Programa.

6. Condições Gerais

6.1. A adesão ao programa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal.

6.2. O Programa não cria vínculo empregatício, contratual ou financeiro entre a Prefeitura e os estabelecimentos parceiros.

6.3. Os servidores públicos usufruirão dos benefícios conforme regulamento interno dos estabelecimentos, cabendo a estes a definição e fiscalização do uso correto.

7. Vigência

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanece válido enquanto ativo o “PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR”

Atibaia, ____ de ____ de 2025.

MICHEL RAMIRO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA AO “PROGRAMA AMIGO DO SERVIDOR”

Pelo presente Termo de Adesão, o estabelecimento abaixo identificado manifesta, de forma livre, voluntária e sem ônus, sua concordância em integrar o “**Programa Amigo do Servidor**”, instituído pelo Decreto Municipal nº ____/2025, com o objetivo de valorizar os servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, mediante a concessão de benefícios comerciais.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARCEIRO

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável Legal: _____

Cargo/Função: _____

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

O estabelecimento compromete-se a oferecer aos servidores ativos da Prefeitura da Estância de Atibaia os seguintes benefícios:

☐ Desconto de ____% sobre produtos e/ou serviços;

☐ Brinde, isenção de taxa ou condição especial (especificar):

☐ Outros: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PARA USO DO BENEFÍCIO

O benefício será concedido mediante a apresentação de um dos seguintes documentos (assinalar as opções aceitas pelo estabelecimento):

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Recursos Humanos

- ☐ Crachá funcional;
- ☐ Contracheque atualizado;
- ☐ Outro documento oficial que comprove vínculo com a Prefeitura.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A adesão é voluntária, gratuita e não gera qualquer vínculo jurídico, contratual, financeiro ou empregatício entre o estabelecimento e a Prefeitura da Estância de Atibaia.

4.2. O estabelecimento autoriza a divulgação de sua participação no programa nos canais institucionais da Prefeitura.

4.3. O estabelecimento poderá solicitar o encerramento da adesão a qualquer tempo, mediante simples comunicação escrita à Secretaria de Recursos Humanos.

4.4. A concessão dos benefícios será de responsabilidade exclusiva do estabelecimento, conforme as condições aqui pactuadas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Adesão.

Atibaia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal do Estabelecimento

Nome:

CPF:

Michel Ramiro Carneiro

Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

Memorando 52.618/2025

LEI Nº 5.090

de 19 de setembro 2025

Dispõe sobre sobre proibição do município de repassar e disponibilizar meios e recursos materiais e/ou recursos financeiros para blocos de carnaval, entidades ou grupos carnavalescos que executem músicas com letra ou enredo de cunho sexual e erótico explícitos, que fazem apologia ao crime, ao consumo de drogas ilícitas que exaltem a criminalidade e hostilizem as instituições policiais de segurança pública. (De autoria do Vereador Coronel Takao Ikeda)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o poder público municipal de repassar e disponibilizar meios e recursos materiais e/ou recursos financeiros para blocos de carnaval, entidades ou grupos carnavalescos que executem músicas com letra ou enredo de cunho sexual e erótico explícitos, que fazem apologia ao crime, ao consumo de drogas ilícitas que exaltem a criminalidade e hostilizem as instituições policiais de segurança pública.

Art. 2º O Poder Público designará Comissão constituída por representantes da Secretaria Municipal da Cultura, do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia (COMPOCAT), entidade dos músicos e outras entidades culturais do município, tendo a OAB como convidada, para análise e avaliação do disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário para o seu efetivo cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de setembro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 54.669/2025

LEI Nº 5.091

de 19 de setembro 2025

Dispõe sobre a denominação de “Rua LUIZ SPOSITO”, em substituição a atual rua SÃO PAULO, Cep 12946-370, localizada na Nova Gardênia (de autoria dos Vereadores Julio Cesar Mendes e Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de “Rua LUIZ SPOSITO”, na atual rua SÃO PAULO, que inicia na Alameda Prof. Lucas N. Garcez e termina na Av. Dona Carmela, Cep 12946-370, localizada na Nova Gardênia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “Rua LUIZ SPOSITO”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de setembro de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Anexo Único



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 05/09/2025 a 19/09/20251) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO –
CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO
EXERCÍCIO DE 2025: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4317123/2025	4317123/2025	Vera Aparecida de Campos Restaurante Ltda	55.708.350/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4390979/2025	4390979/2025	Joes Pizzaria Pastelaria Hotdogs Ltda	41.329.248/0001-88	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4352074/2025	4352074/2025	Alexandre Anuar Salles Bebidas Ltda	05.887.825/0001-93	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
4369549/2025	4369549/2025	Room Bar Serviços de Alimentação Ltda	32.149.893/0002-09	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
4368491/2025	4368491/2025	Crislaine de S Silva Bolos e Doces	61.246.772/0001-00	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4391340/2025	4391340/2025	K Eventos e Lazer Ltda	18.659.816/0001-97	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
4356783/2025	4356783/2025	122 Lanchonete Ltda	45.136.805/0001-90	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4325646/2025	4325646/2025	Buffet News Lumini Ltda	15.591.999/0001-68	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4323199/2025	4323199/2025	Diego Magri de Paula Rotisserie	23.000.164/0001-14	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4323135/2025	4323135/2025	Coimbra Lanchonete Ltda	18.473.015/0001-32	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4330155/2025	4330155/2025	Seo Dito Administração Ltda	56.425.040/0001-30	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4217993/2025	4217993/2025	Iannuzzi Restaurante Ltda	09.952.471/0001-42	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
4314223/2025	4314223/2025	Erb Minimercado Ltda	54.633.090/0001-87	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4164721/2025	4164721/2025	Curcio & Reis Plantas e Flores Ltda	69.038.651/0001-77	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4354923/2025	4354923/2025	F.A.A Macedo Lanchonete	33.552.766/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4330710/2025	4330710/2025	Moral Açai Ltda	59.419.730/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4389022/2025	4389022/2025	Williams Pereira dos Santos	16.967.163/0001-88	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4327521/2025	4327521/2025	Restaurante Dom Pedro de Atibaia Ltda	08.630.454/0001-58	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4323336/2025	4323336/2025	JV Comercial Ltda	41.235.915/0001-63	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4314723/2025	4314723/2025	Mistura de Bolo Ltda	26.383.615/0001-38	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

45612/2025	45612/2025	Rer Isa S Transportes Ltda	35.856.333/0001-00	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
4389536/2025	4389536/2025	C.L Produtos de Higiene e Limpeza Descartáveis Ltda	23.253.458/0001-58	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
4391664/2025	4391664/2025	Maidame & Campos Comercio de Agua e Gas Ltda	64.777.212/0001-62	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Alimentos
4323693/2025	4323693/2025	Copacabana Point Bar e Lanchonete	38.059.021/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4379652/2025	4379652/2025	Alexandre Herrerias	03.945.967/0001-34	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4365421/2025	4365421/2025	Top Tacosn1 Alimentação Ltda	39.390.825/0001-03	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
11043/2025	11043/2025	Recanto da Pamonha Ltda	48.851.273/0001-76	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
4391640/2025	4391640/2025	Cantinho da Val Ltda	55.869.558/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4330864/2025	4330864/2025	San Costilla Comercio de Alimentos e Eventos Ltda	24.400.199/0001-03	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4365743/2025	4365743/2025	Jorge Seichi Ishinose	36.796.796/0001-18	4722-9/02	Peixaria	Alimentos
4378972/2025	4378972/2025	Hotel Campestre Atibaia Ltda	01.849.539/0001-82	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
4348182/2025	4348182/2025	Panificadora Siciliana Ltda	35.271.556/0001-05	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4343742/2025	4343742/2025	R Rossi Restaurante Ltda	61.078.363/0001-34	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
48435/2025	48435/2025	Supermercado Galdino Ltda	55.669.879/0001-50	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
47072/2025	47072/2025	Rodotransfer Transportes Logistica Ltda	39.766.794/0001-34	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Alimentos
4363178/2025	4363178/2025	M.A.S Utilidades Ltda	56.747.663/0001-42	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4331124/2025	4331124/2025	Franciele Athias Bezerra	61.641.557/0001-65	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4326665/2025	4326665/2025	Parada da Pedra Conveniência e L Rapido Ltda	13.035.542/0001-41	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4365465/2025	4365465/2025	Seiko Kikuti	62.737.123/0001-45	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
4315084/2025	4315084/2025	Piruetta Comercial Ltda	11.129.502/0003-03	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

4328244/2025	4328244/2025	Morexpress Ltda	32.764.905/0001-24	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Alimentos
4319423/2025	4319423/2025	Churrascaria Recanto Gaúcho Atibaia Ltda	26.383.534/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4363956/2025	4363956/2025	Restaurante Lago dos Pinheiros Ltda	39.934.437/0001-38	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4379480/2025	4379480/2025	R M Confeitaria e Cursos Ltda	61.275.680/0001-40	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4344858/2025	4344858/2025	Cordeiro & Cordeiro Comercio de Alimentos Ltda	61.253.326/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4322339/2025	4322339/2025	PDG Hamburgueria Ltda	37.523.658/0001-98	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4364275/2025	4364275/2025	Alex Sandro Gonçalves de Moraes	61.128.561/0001-65	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4366707/2025	4366707/2025	Ofélia Pizzas e Esfihas Ltda	31.787.227/0001-52	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4338332/2025	4338332/2025	Leonice Tomaz	61.300.784/0001-68	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
4143477/2025	4143477/2025	Andrade Lacerda Suplementos Ltda	03.311.704/0001-90	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4360730/2025	4360730/2025	J.C. S Santos	52.089.786/0001-69	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
4349324/2025	4349324/2025	Acir Granzotto Caetetuba Supermercado	58.649.885/0001-49	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
4328761/2025	4328761/2025	Benedita Santos de Lima Atibaia	02.607.649/0001-09	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4345894/2025	4345894/2025	Esperandio & Esperandio Gelomel Sorvetes Ltda	01.489.857/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4315831/2025	4315831/2025	Empório do Porto Atibaia Ltda	46.502.294/0001-50	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4333595/2025	4333595/2025	Cookies Jardins Ltda	32.297.084/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4335478/2025	4335478/2025	Caciatore & Mendes Ltda	53.864.924/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4333926/2025	4333926/2025	C.L Produtos de Higiene e Limpeza Descartáveis Ltda	27.318.228/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4413449/2025	4413449/2025	Raimundo Jesus Pires	30.690.637/0001-50	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4463401/2025	4463401/2025	Alfa Omega Informatica Ltda	13.032.785/0001-26	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

4436546/2025	4436546/2025	Adriana Cardoso Leite	29.734.152/0001-08	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4463373/2025	4463373/2025	Rad Express Transportes Ltda	30.220.161/0001-51	4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Alimentos
4400077/2025	4400077/2025	Yd Mania Ltda	07.768.790/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3968/2007	38665/2025	Raia Drogasil S/A	61.585.865/0823-79	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
43530/2025	43530/2025	Drogaria Aline Alama Ltda	07.388.446/0001-84	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
17146/2016	43105/2025	Biosphere Industria e Comercio de Cosmeticos Ltda	07.476.137/0001-66	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
3188/2002	48256/2025	Brasterapica Industria Farmaceutica Ltda	46.179.008/0004-00	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Farmácia
62137/2022	48041/2025	Garcia, Costa e Polimeno Análises Clínicas Ltda	05.108.589/0006-74	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
54308/2022	46928/2025	Mais Vacinas Ltda	47.859.527/0001-30	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
4320684/2025	4320684/2025	Cora Centro de Ortopedia e Reabilitação Atibaia Ltda	12.755.371/0001-62	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
53296/2022	50857/2025	Costacurta Serviços Médicos Ltda	29.004.961/0001-56	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
21398/2024	37533/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-03	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	Medicina
21393/2024	37529/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-03	8640-2/10	Serviço de quimioterapia	Medicina
21395/2024	37531/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8640-2/12	Serviço de hemoterapia	Medicina
21378/2024	37516/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8621-6/01	Uti móvel	Medicina
26505/2022	37515/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
21380/2024	37517/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por uti móvel	Medicina
23165/2024	37521/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
19788/2022	37513/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
21386/2024	37522/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

23167/2024	37524/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8640-2/04	Serviços de tomografia	Medicina
21391/2024	37527/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-09	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	Medicina
34396/2019	51079/2025	Vanderlei Rocha Clinica Médica Ltda	26.937.973/0001-45	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
44426/2022	47139/2025	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	24.649.449/0001-43	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
36842/2016	47152/2025	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	24.649.449/0001-43	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
18123/2021	47157/2025	Hospital Psiquiátrico Estrela do Amanhecer Ltda	24.649.449/0001-43	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, não especificadas anteriormente	Medicina
40156/2015	37902/2025	Unilab Laboratorio Clinico Ltda - Filial 7	01.875.153/0008-11	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
3479/2004	31828/2025	Clínica Médica Atibaia Ltda	52.346.129/0001-50	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
8002/2012	51684/2025	CNH Atibaia Exames Médicos para Motoristas Ltda	14.901.349/0001-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
38150/2024	51670/2025	Enova Endoscopia Digestiva Ltda	47.640.654/0001-43	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	Medicina
4339951/2025	4339951/2025	Souza & Pereira Clinica Medica Ltda	21.475.411/0001-03	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
49622/2025	49622/2025	MTPLUS Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda	06.287.303/0008-90	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4349958/2025	4349958/2025	RCD Atendimento Medico Ltda	41.488.646/0001-47	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
38146/2016	48455/2025	Instituto Social Educativo Beneficente Novo Signo	78.636.974/0009-00	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
49644/2025	49644/2025	MTPLUS Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda	06.287.303/0007-09	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
33807/2025	33807/2025	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
29620/2025	29620/2025	Amanda Proença Campos de Oliveira	527.420.508-92	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5696/2025	5696/2025	J&E Odontologia Ltda	58.582.309/0001-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
0284/1998	42036/2025	Flavio Luiz Iacobucci	022.667.318-90	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
28727/2024	35702/2025	Evelyn Priscila Soares	353.761.658-92	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
320/1997	42035/2025	Maria de Fatima Sasso Artese Iacobucci	107.096.898-61	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2782/2000	44084/2025	Odontologica Ltda	03.757.885/0001-66	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
46549/2021	43612/2025	Sorria Mais Atibaia Ltda	43.575.387/0001-17	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia

Atos da Vigilância Sanitária

0015/1999	37326/2025	João Theodoro Pinto	068.443.398-28	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
31693/2023	46873/2025	Betel Odontologia Serviços de Estética Facial e Corporal Ltda	48.905.942/0001-45	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
1011/1997	35797/2025	Vanessa do Nascimento Novaes Romacho	158.718.068-56	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2804/2006	26890/2025	Centro Integrado de Odontologia de Atibaia Ltda	07.779.421/0001-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
454/1997	38901/2025	Pedro Kenji Yoshida	022.535.888-30	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4331932/2025	4331932/2025	Patricia Fernandes Andrade de Souza	30.988.184/0001-00	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4340039/2025	4340039/2025	Elenice Rodrigues de Souza	16.741.448/0001-04	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4386324/2025	4386324/2025	Alex dos Santos Bueno	07.671.620/0001-00	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
33651/2023	46865/2025	Betel Odontologia Serviços de Estética Facial e Corporal Ltda	48.905.942/0001-45	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4389651/2025	4389651/2025	Bruno Henrique Miguel	46.519.035/0001-47	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4326608/2025	4326608/2025	Taniguchi Serviços Esportivos Ltda	05.055.123/0001-43	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4391086/2025	4391086/2025	Pierre Alexandre Santos de Paula	40.075.295/0001-02	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4384829/2025	4384829/2025	Lika Hair Ltda	13.759.321/0001-16	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20210018286	42716/2025	Michelle Santana Villanova	20.321.361/0001-47	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4324630/2025	4324630/2025	Monica Vanessa Azenha Berto Studio	28.900.524/0001-58	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
45816/2025	45816/2025	Bely Odontologia e Estética Ltda	37.300.955/0001-74	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
51508/2025	51508/2025	Giovana Camile Avelar Maramarque	54.422.309/0001-07	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4350085/2025	4350085/2025	Nicole Paviani Martins	60.555.726/0001-12	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4314290/2025	4314290/2025	Cristiane Yumi Komura Furumori	26.820.080/0001-15	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
4405885/2025	4405885/2025	Giovana Camile Avelar Maramarque	54.422.309/0001-07	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
54	2025	26.058/2025	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	45.568.398/0001-03	8610-1/01
55	2025	49.490/2025	Pe De Limao Bercario E Educacao Infantil Ltda	23.020.162/0001-97	8511-2/00
56	2025	43.492/2025	Recanto Alvorada Centro de Reabilitação Ltda	57.938.198/0001-76	8711-5/03
57	2025	61.658/2024	Odontologia C Pereira Ltda	57.206.355/0001-59	8630-5/04
58	2025	20.241/2025	Musani Indústria Cosmética Ltda	54.193.261/0001-02	2063-1/00

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Atos da Vigilância Sanitária

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 4504/2025	D-25.110	Betel Odontologia Serviços de Estética Corporal e Facial Ltda	Por funcionar estabelecimento de interesse à saúde com utilização de medicamentos classificados pela Port. CVS 1/2024 como de Alto Risco sem a devida licença expedida pela Vigilância Sanitária	Arts. 88, 110, 122 inciso I e XIX da Lei Estadual 10083/98 c/c Art. 10 inciso II da Lei Fed. 6437/77 c/c Portaria CVS 1/2024	Prestação de Serviço
F 4594/2025	2437	Atibaia Beer Espetaria Restaurante Ltda	Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades sanitárias deixando de cumprir adequações exigidas .	RDC 216/04 C/C Portaria Estadual CVS 5/13 c/c Art.110 e 122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos
F 4601/2025	2283	Allwood. com. de Óculos e Acessórios Ltda	Por não possuir licença sanitária para a atividade econômica desenvolvida	Art. 110 e 122 § I da Lei Estadual 10083/98 c/c Art. 147 do decreto 12479/78	Prestação de Serviço
F 4603/2025	2480	Anjos de Luz-Casa de Repouso para Idosos Ltda	Evolução de enfermagem totalmente não condizente com o estado de saúde da paciente.	RDC 63/2011 Art. 4, inciso VIII c/c Resolução cofen 736/2024 Art. 4º § 5º c/c RDC 36/2013 Art. 8 inciso I RDC 502/21 Art. 33	Medicina
F 4604/2025	2481	Anjos de Luz-Casa de Repouso para Idosos Ltda	Uso de saneante sem registro ou notificação na Anvisa	Art. 50 RDC 502/2021 c/c Arts. 93, 110 e 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 4617/2025	D-25.112	Renato Feitosa Lima	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.1º § 1º Inc.IV da lei ordinária 3.934/2010 c/c Art.46 e Art.49 Inc.XIV da lei complementar 652/2012 c/c Art.110 da lei estadual nº 10.083/1998, ficando sujeito às penalidades previstas no artigo 112 e seus incisos da Lei Estadual 10083/98.	Ambiental
F 4688/2025	2482	Longevidade Residencial Sênior Ltda	Realidade não condiz com a planta aprovada, desrespeitando LTA	CVS 10 Anexo I item 9.2 c/c Arts 86, § 1º, 93, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 4692/2025	2484	Longevidade Residencial Sênior Ltda	Por manter medicamentos separados para ser administrados fora do horário prescrito	Art. 53 da RDC 63/2011 c/c Art. 40 da RDC 502/2021 c/c Arts. 93, 110, 122 inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Medicina
F 4774/2025	2458	Rotisseria Sanko Ltda	Por não manter em perfeita condição de higiene sanitárias as instalações, equipamentos, móveis e utensílios(acúmulo de gorduras e sujidades)	Artigo 62 da Portaria Estadual CVS 5 de 09/04/2013 C/C Item 4.2.1 da Resolução 216 de 15/09/2004.	Alimentos
F 4775/2025	2409	Pita Bread Indústria de Panificação Ltda	Por não cumprir as boas	Portaria SVS/MS 326/1997	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

			práticas de fabricação de alimentos apresentando falhas nos revestimentos de piso, paredes e teto com pontos de mofo e manchas nas áreas de armazenamento e manipulação de alimentos .	c/c Resolução Federal RDC 275/2002	
F 4642/2025	2442	Sim Empreendimentos Comerciais Supermercados Ltda	Expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado.	Art.122 Inc.XIII da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 5023/2024	Vidal Clínica Odontológica Ltda	1626	AIPA	0669	Odontologia
F 5000/2024	Vieira & Cardoso Ltda	1629	AIPA	2279	Medicina
F 5038/2024	Ferreira e Farias PSM Serviços Médicos S/S	1627	AIPA	2356	Medicina
F 1602/2025	Associação Espírita Beneficente e Educ. Casa do Caminho	1622	AIPM	2371	Coletivos e Sociais
F 986/2024	Francisco Rosangelo Barbosa de Sousa	DI-25.072	AIPM	D-24.024	Ambiental
F 2058/2024	Cervejaria Bragantina Atibaia Ltda	1628	AIPA	1639	Alimentos
F 2900/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria Restaurante Ltda	0966	AIPM	2454	Alimentos
F 2901/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria Restaurante Ltda	0965	AIPM	2455	Alimentos
F 2899/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria Restaurante Ltda	0967	AIPM	2453	Alimentos
F 3876/2023	Clinica Erimus Psicologia Ltda	1204	AIPA	1805	Medicina
F 4587/2024	Trans Felipe Andrade Ltda	1631	AIPM	2351	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Prestação de Serviço	F 5153/2024	Lucimara Sargiani Estética Avançada Ltda	25686/2025	Indeferido
Comércio	F 2471/2025	Cruz e Bueno Ltda	29948/2025	Indeferido
Comércio	F 2874/2025	Racz e Maffort Agropecuaria Ltda	33938/2025	Indeferido
Comércio	F 2473/2025	Pro Agro M M Comercial Agrícola Ltda	30611/2025	Indeferido

Atos da Vigilância Sanitária

Comércio	F 2472/2025	Sanagro Agropecuaria Ltda ME	29609/2025	Deferido
Odontologia	F 4504/2025	Betel Odontologia Serviços de Estética Facial e Corporal Ltda	49287/2025	Indeferido
Medicina	F 2161/2025	Atimed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda	49876/025	Indeferido
Alimentos	F 2900/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria e Restaurante Ltda	F 2900/2025	Indeferido
Alimentos	F 2961/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria e Restaurante Ltda	F 2901/2025	Indeferido
Alimentos	P 50844/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria e Restaurante Ltda	P 50844/2025	Indeferido
Alimentos	F 2899/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria e Restaurante Ltda	F 2899/2025	Indeferido
Alimentos	P 50848/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria e Restaurante Ltda	P 50848/2025	Indeferido
Alimentos	P 50846/2025	Iannuzzi e Iannuzzi Padaria e Restaurante Ltda	P 50846/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	F 5032/2024	Dircilene Carmelita Maria da Luz	51694/2025	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	22994/2025	Maria José C. Brasilino	22994/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	49507/2025	Pe de Limão Berçario e Educação Infantil Ltda	49507/2025	Indeferido
Medicina	46631/2025	Zen Cor Serviços Médicos Ltda	46631/2025	Indeferido
Medicina	49273/2025	Anjos de Luz - Casa de Repouso Para Idosos Ltda	49273/2025	Indeferido
Odontologia	21511/2025	Rinova Odontologia Ltda	41649/2025	Deferido
Farmácia	20808/2013	Drogaria Compacto Ltda	48528/2025	Deferido
Alimentos	50040/2025	Eliana Aparecida de Melo	50040/2025	Deferido
Medicina	24790/2025	Clínica Lege Atibaia Ltda	24790/2025	Indeferido
Comércio	50247/2025	Lookind Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda	50247/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	19537/2025	Pe de Limao Berçario e Educação Infantil Ltda	19537/2025	Indeferido
Farmácia	5729/2025	Vitalpro Farma Ltda	38532/2025	Deferido
Prestação de Serviço	46280/2025	Instituto Educacional 360 Graus Ltda	46280/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	38280/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	38280/2025	Indeferido
Medicina	40156/2025	Unilab Laboratório Clínico Ltda - Filial 07	50590/2025	Deferido
Prestação de Serviço	38271/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	38271/2025	Deferido
Prestação de Serviço	17209/2024	Corpo Dourado Espaço da Beleza Ltda	17209/2024	Indeferido
Medicina	50750/2025	Leticia Costa Machado	50750/2025	Indeferido
Farmácia	40708/2025	Raia Drogasil S/A	40705/2025	Deferido
Odontologia	36870/2014	Rolins Odontologia Total Avançada Ltda	50922/2025	Deferido
Farmácia	27227/2023	RCM Cosméticos Ltda	25430/2025	Deferido
Odontologia	49013/2023	Vittagio Odontologia Especializada Ltda	34721/2025	Deferido
Medicina	50838/2025	Zen Cor Serviços Médicos Ltda	50838/2025	Indeferido

Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviço	51127/2025	KRP da Silva Estética Ltda	51127/2025	Indeferido
Medicina	44489/2013	Dama Telemedicina Digital Ltda	44818/2025	Indeferido
Farmácia	5569/2000	Brasterapica Pharmaceutica Ltda	51234/2025	Deferido
Odontologia	36870/2014	Rolins Odontologia Total Avançada Ltda	50930/2025	Deferido
Odontologia	50860/2025	Jefferson Andre Serrano	50860/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	49009/2025	KRP da Silva Estética Ltda	49009/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	19522/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	37994/2025	Deferido
Prestação de Serviço	20086/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	37997/2025	Deferido
Prestação de Serviço	2979965/2023	KRP da Silva Estética Ltda	51514/2025	Deferido
Odontologia	51609/2025	Jefferson André Serrano	51609/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	51511/2025	KRP da Silva Estética Ltda	51511/2025	Indeferido
Prestação de Serviço	2979965/2023	KRP da Silva Estética Ltda	51125/2025	Deferido
Medicina	51829/2025	Silva e Oliveira Serviços de Enfermagem Ltda	51829/2025	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 10319/2025	Rua Mario Gianneschi 201	Vila Giglio	Ambiental	Piscina sem manutenção	Segue protocolo fiscalização
O 11043/2025	Rua Bartolomeu Andrade e Silva 501	Jardim Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Solucionado
O 10978/2025	Rua Giesta 90	Retiro das Fontes	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 50030/2024	William Jose Wollhers	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 8008/2025	Vandina Lopes de Oliveira	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 2898/2025	Centro Recreativo e Educacional Florescer Ltda	Medicina	AIF 2271	Advertido
F 3356/2025	Gabriela Mesquita Hair Concept Ltda	Prestação de Serviço	AIF D-25.104	Advertido
P 23873/2025C	William Francisco Soares Fernandes	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 22808/2025C	China Prod.em Geral e Eventos Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
F 5023/2024	Vidal Clínica Odontológica	Odontologia	AIF 0669	Advertido
F 5000/2024	Vieira e Cardoso Ltda	Medicina	AIF 2279	Advertido
F 5038/2024	Ferreira e Farias PSM Serviços Médicos S/S	Medicina	AIF 2356	Advertido
F 3864/2023	Clinica Erimus Psicologia Ltda	Medicina	AIF 1805	Advertido
P 21986/2025C	Tatiana Lima da Silva Pinto	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 46990/2025C	Ivone Aparecida Silveira Cintra Academia	Prestação de Serviço	Estrutura	Encerramento de atividades

Atos da Vigilância Sanitária

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
22994/2025	Maria José C. Brasilino	Prestação de Serviço	Sisagua	Vencido prazo
50247/2025	Lookind Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda	Comércio	Renovação de Licença Sanitária	Divergência de informações
50750/2025	Leticia Costa Machado	Medicina	Inclusão da empresa	Solicitação indeferida
44859/2025	Gaus Serviços Odontológicos Ltda	Odontologia	Laudo técnico de avaliação	Duplicidade de solicitação

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br

Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convida a população em geral a participar da audiência pública que será realizada em sua sede, plenário Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, sito à avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, no dia dois de outubro (02/10/2025), às 18h, com transmissão on-line por meio de seu canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Na oportunidade, serão debatidos os aspectos gerais e pormenores do Projeto de Lei nº 79/2025, de autoria do chefe do poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

Atibaia, 11 de setembro de 2025.

(LUCAS ALTIERI GARCIA)

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Relatório semanal das atividades legislativas (16/09/2025).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 30ª Sessão Ordinária, de 16/09/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposições:

PROJETO DE LEI nº 83/2025, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a permissão do ingresso de animais domésticos e de estimação em estabelecimentos de saúde, como hospitais Públicos Municipais, na forma que especifica.

Indicações:

1. Indicação nº 1325/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de limpeza e remoção de matos e plantas invasoras no interior do Lago do Major, importante cartão-postal e ponto turístico de nossa cidade.
2. Indicação nº 1326/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a implantação de uma lombada (reductor de velocidade) na Avenida Cinamomos, altura do nº 1532, atendendo a reivindicações de moradores da região.
3. Indicação nº 1327/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar fiscalização urgente em uma área onde está sendo implantado, segundo denúncias de moradores e observações in loco, um loteamento possivelmente clandestino, com indícios de desmatamento irregular e início de construções sem autorização.
4. Indicação nº 1328/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de manutenção na estrada de terra denominada Estrada Luciano Rocha Peçanha, no trecho compreendido entre o Bar do Zé Cardoso até o ponto final da via.
5. Indicação nº 1329/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a análise e viabilidade para a criação de um espaço de lazer na área disponível

localizada na Rua Luigi Zenga, no bairro Alvinópolis 2, conforme demonstrado na foto em anexo.

6. Indicação nº 1330/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a análise e viabilidade para a criação de um espaço de lazer na área disponível localizada na Rua Luigi Zenga, no bairro Alvinópolis 2, conforme demonstrado na foto em anexo.

7. Indicação nº 1331/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar serviços de manutenção viária e tapa-buracos na Avenida Professor Waldemar Bastos Buller, altura do número 118.

8. Indicação nº 1332/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar informações acerca de uma obra que está sendo iniciada na Rua das Bromélias Imperiais, em um terreno de esquina localizado ao lado do número 264.

9. Indicação nº 1333/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final, atuar para que seja estendido o leito carroçável do final da Rua Nelson Alves, Jd Maristela II, nesta urbe. Solicitação encaminhada pelo Sr. Adriano Santos que noticiou e este Vereador in loco constatou, a dificuldade que vem enfrentando para adentrar e sair da garagem de sua residência, localizada na Rua Nelson Alves nº 105, na via acima mencionada, obrigando-o a adentrar com seu veículo sobre o passeio público. Esclareço que a residência do solicitante fica no último lote da Rua Nelson Alves, conforme pode ser observado nos registros fotográficos acostados à presente Indicação Legislativa. Dessa forma, foi constatada a real necessidade de estender o leito carroçável em frente a residência do morador, a fim de possibilitar o acesso direto à garagem, sem que haja a necessidade de transitar ou subir sobre o passeio público. A adequação proposta visa assegurar a utilização correta do passeio, preservando-o para o deslocamento seguro de pedestres, bem como garantir melhores condições de mobilidade ao município.

10. Indicação nº 1334/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de poda urgente de um galho de árvore localizado na Avenida Juca Peçanha, nº 256, conforme imagens em anexo.

11. Indicação nº 1335/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que providencie COM URGÊNCIA o necessário ajuste de posicionamento da placa de sinalização de trânsito R-2 (Dê a Preferência), que se encontra instalada de forma invertida, comprometendo sua legibilidade e a correta interpretação por parte dos condutores, na confluência da Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez com a Rua São Pedro, sentido centro-bairro, Jd Suíça, nesta urbe. Esclareço que a sinalização, em razão da posição invertida, pode comprometer a segurança viária, gerar confusão no trânsito e aumentar o risco de acidentes. Dessa forma, é necessário o imediato ajuste para que a placa fique devidamente orientada, garantindo a efetividade da regulamentação de tráfego. A posição e orientação das placas são fundamentais para garantir a efetividade da sinalização, devendo sempre estar corretamente visíveis e no sentido do fluxo a que se destinam. Assim, recomenda-se o imediato ajuste de posicionamento da placa R-2 no mencionado local. Denúncia/Solicitação apresentada pelo munícipe Sr Caio Dano,

Câmara da Estância de Atibaia

via msg de e-mail, em 02Set25, às 20h55.

12. Indicação nº 1336/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a disponibilização de 01 (um) banheiro químico masculino e 01 (um) banheiro químico feminino para atendimento ao público durante a Festa Religiosa de São Gonçalo.

13. Indicação nº 1337/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (Departamento de Defesa Civil) para proceder com urgência a realização de campanha educativa e preventiva para conscientizar a população sobre os riscos à saúde, segurança e ao meio ambiente, como efeitos do aumento da incidência de queimadas em áreas urbanas e rurais, como relatou a munícipe Sra. Alessandra, residente na região dos bairros Nova Cerejeira e Nova Atibaia, nesta urbe. Relatou ainda que a situação tem piorado a cada semana, que os moradores estão comprando e fazendo uso de máscaras para suportar o ar irrespirável e que já tem pessoas adoecendo, em especial as crianças e pessoas com problemas respiratórios. Assim, a inadiável campanha terá que focar objetivos como: conscientizar a população sobre os perigos e danos causados pelas queimadas; orientar sobre as práticas seguras de limpeza de terrenos, sem o uso do fogo; informar os canais de denúncia e de acionamento em casos de focos de incêndio; reduzir os impactos ambientais e sociais provocados pelas queimadas. Essa ação preventiva contribuirá para a diminuição dos índices de queimadas, preservando vidas, patrimônio e recursos naturais, além de reforçar a cultura de prevenção no município, especialmente se for levada a efeito através de ações integradas com órgãos ambientais e de segurança, visando o fortalecimento da prevenção. Denúncia/Solicitação feita pela munícipe, Sra Alessandra, via mensagem postada no aplicativo Instagram, no dia 04Set25.

14. Indicação nº 1338/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que proceda com urgência estudo técnico para a instalação de ondulação transversal (dispositivo de redução de velocidade), popularmente conhecida como “quebra-molas” ou “lombadas” na Rua Avelino Antônio de Campos, na altura do nº 89, Caetetuba, nesta urbe. Esclareço que, segundo o solicitante, Sr João Paulo Leonel, se trata de uma via com grande circulação de veículos e pessoas, sendo que veículos motores e ciclo motores trafegam em alta velocidade, inclusive nas madrugadas, perturbando o sossego público. Esclareço ainda que, conforme pode ser verificado na imagem aérea abaixo acostada à presente Indicação Legislativa e, ainda relatado pelo munícipe Sr João Paulo Daniel, a via dá acesso a dois pontos importantes no bairro, a saber: Creche Raio de Sol e Unidade Básica de Saúde Maria Pinpinato Dolci, este último localizado na Av. Flávio Pires de Camargo, uma das vias mais movimentadas do município, contando tanto com intenso fluxo de veículos quanto de transeuntes, para os mais diversos destinos ali existentes. Assim, a instalação desse dispositivo de redução de velocidade contribuirá para minimizar o risco de acidentes entre veículos e pedestres, garantirá maior segurança a moradores, trabalhadores e estudantes que utilizam a via diariamente e promoverá o ordenamento do tráfego, evitando excessos de velocidade. Solicitação enviada pelo munícipe Sr João Paulo Leonel, através de mensagem de aplicativo WhatsApp, em 06Set25, às 19h18. Ofício 1doc. Prot.50019.

15. Indicação nº 1339/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à

Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou à Secretaria Municipal competente para proceder com urgência a fiscalização, nos termos da Lei municipal nº 4.606, de 11 de julho de 2018, com vistas às queimadas que estão ocorrendo, em especial, na região dos bairros Nova Cerejeira e Nova Atibaia, nesta urbe, conforme relato da munícipe Sra Alessandra, residente na região. Relatou ainda que a situação tem piorado a cada semana, que os moradores estão comprando e fazendo uso de máscaras para suportar o ar irrespirável e que já tem pessoas adoecendo, em especial as crianças e pessoas com problemas respiratórios. Assim, faz-se necessária e inadiável a intensificação de fiscalização por parte dos órgãos competentes. As queimadas em bairros residenciais, além de configurarem infração ambiental, podem gerar incêndios de maiores proporções, atingindo imóveis, áreas verdes urbanas e redes de infraestrutura. Nesse sentido, é de fundamental importância que a Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, da Defesa Civil e demais órgãos fiscalizadores, adote medidas preventivas e repressivas, com aplicação efetiva de penalidades previstas na legislação ambiental vigente. A adoção de ações fiscalizatórias, com monitoramento constante das áreas mais afetadas, contribuirá para a preservação ambiental, a segurança dos bairros e a qualidade de vida da comunidade. Denúncia enviada pela munícipe, moradora do local, Sra. Alessandra, via mensagem postada no aplicativo Instagram, no dia 04Set25. Ofício 1 doc. Prot.50487.

16. Indicação nº 1340/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a repavimentação da Rua Guarujá, na altura do nº 808, bairro Jardim Paulista, nesta urbe, haja vista que a via pública apresenta afundamento da manta asfáltica no leito carroçável que poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes, além de acelerar o processo de deterioração do pavimento. A citada via pública conta com circulação razoável, especialmente de veículos e a situação apresentada compromete seriamente a segurança viária, se fazendo necessária a execução do serviço corretivo, como recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Irregularidade constatada ?in loco? pelo Gabinete deste Vereador, em vistoria, no dia 09Set25, por volta das 15h21. Ofício Prot. 1doc nº 5043/2025.

17. Indicação nº 1341/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para que providencie preliminarmente estudo técnico e ato contínuo as sinalizações previstas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito que foram estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 973, de 18 de julho de 2022, no cruzamento da Rua Deputado Emílio Justo com a Rua Antônio Pedro Gentil Consoli, no bairro Atibaia Jardim, nesta urbe, a saber: a) revitalização das faixas destinadas a pedestres que se encontram com desgaste natural da pintura, impossibilitando a travessia segura dos transeuntes e dificultando a visibilidade por parte dos motoristas que, acabam parando ou estacionando sobre a área destinada aos pedestres, não somente pela desatenção mas também pela dificuldade de identificação da demarcação no pavimento, incorrendo em infração de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB); b) instalação de

Câmara da Estância de Atibaia

placas de sinalização vertical de advertência A-32b “Passagem sinalizada de pedestres” antes das faixas das Faixas de Travessia de Pedestres (FTP) a fim de advertir os condutores de veículos da existência da faixa de pedestres; c) após estudo técnico e definindo qual via será preferencial ou não, que sejam instaladas placas de sinalização vertical de regulamentação de trânsito R-1 (Parada Obrigatória), cuja implantação é indispensável para complementar as sinalizações horizontais ali já existente, no caso as faixas de travessia de pedestres (FTP). As placas R-1 objetiva determinar aos fluxos de veículos que devem parar ou dar preferência de passagem em uma interseção. Serão instaladas em vias transversais, junto a interseções com vias consideradas preferenciais, devido suas condições geométricas, de volume de tráfego ou continuidade física. A placa deve ser colocada no máximo a 10 m do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal. Poderá vir acompanhado por linha de retenção e/ou pela legenda “PARE?”. Todas medidas estas necessárias para organizar o trânsito de veículos e principalmente garantir a segurança dos pedestres. Denúncia/solicitação apresentada pelo município Caio Dano, via msg de WhatsApp, em 09Set25, às 15h57.

18. Indicação nº 1342/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a repavimentação da Rua Antônio Gabriel do Amaral, na altura do nº 70, bairro Jardim Brasil, nesta urbe (próximo à EMEF Doutor José Aparecido Ferreira Franco), haja vista que a via pública apresenta, em boa parte de sua extensão, péssimas condições de trafegabilidade (vide imagem), bem como afundamento da manta asfáltica (altura do nº 70) no leito carroçável que poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes, além de acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento. A citada via pública conta com fluxo intenso, tanto de pedestres quanto de veículos e a situação apresentada compromete seriamente a segurança viária, se fazendo necessária a execução do serviço corretivo, como recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Esclareço que nas proximidades estão localizados três estabelecimentos de ensino, a EMEF Doutor José Aparecido Ferreira Franco, CEI Rita de Cássia Gomes Denig e o Colégio Externato São José, o que proporciona aumento significativo de circulação no local em determinados horários. Irregularidade constatada “in loco” pelo Gabinete deste Vereador, em vistoria pelo local, no dia 09Set25, por volta das 15h21. Ofício 1doc protocolo n. 50869.

19. Indicação nº 1343/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência do buraco profundo (cratera) localizado na Rua João Neto, altura do nº 116, bairro Jardim Maracanã, nesta urbe. Segundo relatado na solicitação/reclamação de município, o buraco encontra-se localizado ao lado do estabelecimento comercial denominado Mercearia do Barba, no leito carroçável, vide imagens fornecidas pelo município Sr Flamilson (barba), juntadas na presente Indicação Legislativa, o qual está obrigando os veículos a desviarem indo para contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes

com colisão frontal e consequentemente ferimentos graves, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. Além do que roda de veículo automotor ou motocicleta podem vir a cair no buraco podendo causar lesões corporais leve, grave, gravíssima e até mesmo evento morte. Tal situação compromete a trafegabilidade, oferece riscos à segurança de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção na via, compromete a fluidez do tráfego, aumenta os riscos de acidentes e causa desgaste prematuro nos veículos. Denúncia/Reclamação enviada pelo município Sr Flamilson Barba, nesta data, 11Set25, às 11h37, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Protocolo 50870.

20. Indicação nº 1344/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a empresa Atibaia Saneamento que vistorie vazamento de esgoto na rua João da Rosa no loteamento Fazenda Santana no bairro do Tanque, neste município.

21. Indicação nº 1345/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicita a instalação de um playground no espaço localizado na rua José de Campos altura no número 341, no bairro Jardim Cerejeiras, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 51.300/2025.

22. Indicação nº 1346/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, solicite um melhor reparo nos buracos que foram feitos para a obra da companhia, na Avenida Jerônimo de Camargo, altura no número 5964, no bairro Caetetuba, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 51.301/2025.

23. Indicação nº 1347/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria de mobilidade, solicite pintura de faixas, por toda a extensão da Av. Professor Flávio Pires de Camargo, no bairro Caetetuba, neste município. Demanda enviada através do 1doc número: 51.301/2025.

24. Indicação nº 1348/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria de Serviços vistoria em terreno localizado na rua Abelha Africana, em frente ao nº 156 no loteamento Jardim Paraíso no bairro do Tanque, neste município.

25. Indicação nº 1349/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização desse comércio, localizado na Avenida Jerônimo de Camargo Nº14806, no Bairro Caetetuba em Atibaia.

26. Indicação nº 1350/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizado ou aumente o patrulhamento da Romu, no endereço Avenida Jerônimo de Camargo Nº15000, Bairro Jardim Maracanã em Atibaia.

27. Indicação nº 1351/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, que seja realizada a fiscalização dessa possível Prática de Maus Trato Animal, no endereço Rua Sebastião Flório nº 505, bairro Vila Thaís em Atibaia.

28. Indicação nº 1352/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para

Câmara da Estância de Atibaia

que, através da Secretaria competente, seja realizado estudo visando à implementação de brinquedos na praça localizada na Rua dos Lírios, nº 100, no Bairro Vale das Flores, em Atibaia.

29. Indicação nº 1353/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de recolha de tronco e galhos de uma espécie arbórea exótica que fora cortada recentemente pelo Departamento de Defesa Civil de Atibaia no interior do pátio da E.E. Padre Mateus Nunes Siqueira, localizada na Rua Califórnia nº 90, bairro do Caetetuba, nesta urbe. A Defesa Civil realizou o corte da árvore do tipo não nativa por ter causado o desabamento de cerca de seis (06) metros do muro da escola e que poderia afetar e derrubar mais partes do muro. Os resíduos estão obstruindo a área de circulação dos discentes e por estarem acessíveis, é possível que algum ou alguns dos alunos possam arremessar os galhos e partes do tronco da espécie arbórea nas pessoas e veículos que transitam na Rua Tameyuki Nakasu, onde inclusive há um ponto de ônibus. Diante disso, pelo potencial perigo e segurança dos alunos e dos munícipes em geral, torna-se necessária a imediata retirada e o correto descarte dos restos da árvore. Situação comunicada pela Vice diretora Juliana da EE Padre Mateus Nunes Siqueira e constatado in loco por este Edil em visita no estabelecimento de ensino, em 15Set25, às 09h00. Ofício 1doc. Prot. 51328.

30. Indicação nº 1354/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de remoção da raiz e parte inicial do tronco de uma árvore que foi cortada recentemente pelo Departamento da Defesa Civil de Atibaia no interior da E.E. Padre Mateus Nunes Siqueira, localizada na Rua Califórnia, 90, Caetetuba, nesta urbe. A Defesa Civil realizou o corte da árvore do tipo não nativa por ter causado recentemente o desabamento de cerca de seis (06) metros do muro da escola e que poderia afetar e derrubar mais partes do muro, expondo a perigo os transeuntes na calçada, bem como aos alunos da escola e também a risco de crimes contra o patrimônio do estabelecimento de ensino. A remoção completa do tronco e das raiz remanescente se faz necessária em caráter técnico e preventivo, uma vez que a permanência dos restos da árvore pode ocasionar risco de acidentes a alunos e servidores, proliferação de insetos e pragas, comprometimento da integridade do solo. Situação comunicada pela Vice diretora Juliana da EE Padre Mateus Nunes Siqueira e constatado in loco por este Edil em visita no estabelecimento de ensino, em 15Set25, às 09h00. Ofício 1doc. Prot. 51340.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 30ª Sessão Ordinária, de 16/09/2025, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI nº 69/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que dispõe sobre a denominação de “Rua LUIZ SPOSITO”, em substituição a atual rua SÃO PAULO, cep 12946- 370, localizada na Nova Gardênia. **APROVADO em redação final.**

Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlforth;
Lucas de Oliveira Cardoso;
Ademilson Donizete Militão;
Takao Ikeda;
Antônio Carlos de Lima;
Derek Ishida Bonjardim;
José Carlos Machado;
Lucas de Oliveira Cardoso;
Fernando Soares de Souza;
Lucas Altieri Garcia;
Julio Cesar Mendes.
José Carlos Machado;
José Bernardo Denig;
Lucas Altieri Garcia;
Julio Cesar Mendes.

Na 30ª Sessão Ordinária, de 16 de setembro de 2025, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) Projeto de Lei e 02 (dois) pareceres de Comissões Permanentes, foram encaminhadas 30 (trinta) Indicações, bem como foi aprovado 01 (um) Projeto de Lei em redação final.

A 30ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através dos links que seguem:

<https://www.youtube.com/watch?v=C21HTzrOK9o>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atibaia, 17 de Setembro de 2025.

Ofício Convocação

Divisão de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às 52ª, 53ª e 54ª Sessões Extraordinárias, que serão realizadas no próximo dia 23 de setembro de 2025, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

PROJETO DE LEI nº 40/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências. **(2ª discussão – 52ª Sessão Extraordinária) Maioria absoluta;**

PROJETO DE LEI nº 07/2025, c/ EMENDA e SUBEMENDA, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre proibição do município de promover ou contratar shows, artistas e realizar eventos que desrespeitem e atentem contra a religião, à família, o moral e os bons costumes, que executem canções ou músicas de cunho sexual e erótico, que fazem apologia ao crime e exaltem a criminalidade, ao consumo de drogas ilícitas e hostilizem as instituições de segurança pública. **(1ª discussão – 53ª Sessão Extraordinária; 2ª discussão – 54ª Sessão Extraordinária) Maioria simples;**

Câmara da Estância de Atibaia

SUBSTITUTIVO n.º 01 ao PROJETO DE LEI n.º 58/2025, de autoria dos vereadores Coronel Ikeda, Julio Cesar Mendes e José Carlos Machado, que dispõe sobre a política municipal de combate à pichação no espaço público e de promoção da arte urbana do grafite no município de Atibaia, dá definições e estabelece infrações, sanções administrativas e medidas correlatas. (1ª discussão – 53ª Sessão Extraordinária; 2ª discussão – 54ª Sessão Extraordinária) **Maioria simples; e**

PROJETO DE LEI n.º 62/2025, c/ EMENDA, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas totalizando 3.651,11 m², do Loteamento Recreio Estoril, neste Município, e dá outras providências. (1ª discussão – 53ª Sessão Extraordinária; 2ª discussão – 54ª Sessão Extraordinária) **Maioria simples.**

JULIO CESAR MENDES
Presidente

PROJETO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE LEI n.º 40/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências. (1ª discussão) **Maioria absoluta.**

JULIO CESAR MENDES
Presidente

ATO DA MESA n.º 022/2025
de 16 de setembro de 2025

Dispõe sobre a disciplina do art. 26 e 27 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942, com redação da Lei n.º 13.655, de 2018.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente as previstas nos incisos VII, IX e XX, edita o presente Ato da Mesa, considerando o que segue:

CONSIDERANDO que os arts. 26 e 27 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) introduziram o consensualismo na atuação administrativa, permitindo que a Administração, em substituição a soluções unilaterais e impositivas, celebre compromissos destinados a prevenir ou encerrar controvérsias, bem como a alcançar resultados de interesse público com maior eficiência;

CONSIDERANDO que o art. 26 da LINDB autoriza a celebração de compromissos administrativos que estabeleçam condições, obrigações e contrapartidas proporcionais, de modo a assegurar maior segurança jurídica e estabilidade das relações;

CONSIDERANDO que o art. 27 da LINDB reforça essa diretriz ao admitir a atuação concertada da Administração com entes privados e outros órgãos públicos, a fim de garantir resultados práticos e efetivos, promovendo uma Administração dialógica, cooperativa e orientada a resultados, em harmonia com o princípio da eficiência e com a necessidade de segurança nas relações jurídicas;

FIXA:

Art. 1º Fica a cargo da Mesa Diretora, com auxílio da Procuradoria Legislativo e do Controle Interno, a competência para implementar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, os mecanismos de consensualismo previstos nos arts. 26 e 27 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e regulamentados pelo Decreto n.º 9.830, de 10 de junho de 2019, adotado em sua integralidade por este Ato.

Art. 2º Caberá à Procuradoria Legislativa e à Unidade de Controle Interno:

I – promover a análise da viabilidade de celebração de termos de ajustamento de gestão ou de conduta, nos termos da legislação aplicável;

II – orientar a Presidência e, quando for o caso, a Mesa Diretora quanto à proporcionalidade, razoabilidade e adequação das condições, obrigações e contrapartidas a serem pactuadas;

III – propor minutas, com previsão de multa e honorários pelo descumprimento, bem como acompanhar a execução dos compromissos firmados.

Art. 3º A critério discricionário da Mesa Diretora, caberá a esta deliberar sobre a abertura de sindicâncias, procedimentos ou processos administrativos, podendo incluir, em um único procedimento, todos os agentes ou particulares eventualmente envolvidos, para fins de celebração de termo de ajustamento de gestão ou de conduta.

Art. 4º A execução de multa ou de outros encargos decorrentes do descumprimento de termo de ajustamento celebrado no âmbito da Câmara Municipal competirá à Procuradoria Legislativa, em razão da natureza institucional dos compromissos assumidos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182F-F1DD-E10B-808F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 19/09/2025 17:41:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/182F-F1DD-E10B-808F>